

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

107/2019

Setor:

Licitação

Modalidade:

Dispensa de Licitação nº 013/2019

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.

Emissão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conclusão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações:

TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CONTRATO 243/2019

PROTOCOLO Nº 137/2019

DIA 22/11/2019

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000002

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463334-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 115/2019

Data: 30/09/2019

Nr. por Centro de Custo: 25

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

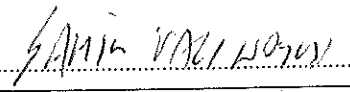
**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	2 - Manutenção da Atividade Administrativa	Código da Dotação :	
Órgão:	1 - Administração		
Unidade:	1 - Administração		
Nome do Solicitante:	SAMIR RODRIGO KALINOSKI		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	Atendimento as necessidades da secretaria administrativa do CONIMS.	Identificação:	

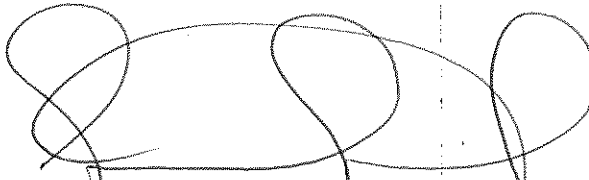
Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.  
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO POR 12 MESES.  
Os pagamentos serão realizados à vista, mediante apresentação de nota fiscal.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unil. Previsto	Preço Total Previsto
1	3000	LT	Gasolina Comun (31-01-0016)	4,3200	12.960,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>12.960,00</b>

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: 

Pato Branco, 30 de Setembro de 2019.



Altair José Gasparello

ESTADO DO PARANÁ  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003  
 ↓

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.

Processo Adm. nº: 107/2019 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO 1  
 Forma Pgto. / Reajuste: À VISTA / Conforme índices do governo  
 Prazo Entrega/Exec.: Parcelado  
 Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
 Urgência: Sim  
 Vigência: 365 dias  
 Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
(	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.01.02.00.00	6.000,00
6	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.30.01.02.00.00	6.960,00

**Total previsto: 12.960,00**

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3000,000	LT	Gasolina Comun (31-01-0016)	4,3200	12.960,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>4,3200</b>	<b>12.960,00</b>

Pato Branco, 22 de Novembro de 2019.

  
 Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 107/2019  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1  
D - Forma Pgto./ Reajuste: À VISTA / Conforme Índices do governo  
E - Prazo Entrega/Exec.: Parcelado  
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
G - Urgência: Sim  
H - Vigência: 365 dias  
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Des.	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.01.02.00.00	6.000,00
6	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.30.01.02.00.00	6.960,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>12.960,00</b>

Pato Branco, 22 de Novembro de 2019.

  
Altair José Gasparetto

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 034/2019**

Indicar Comissão Permanente de Licitações do  
CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

**CONSIDERANDO** que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51 §4º, da Lei n.º 8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

NOME	CPF	CARGO
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Vice-Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

**Art. 2º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3º** Revoga a Resolução nº 013 de 09 de fevereiro de 2018.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2019.



**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006  
✱

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

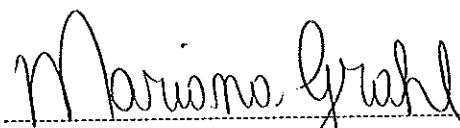
Nr. Processo Adm. / Ano: 107/2019  
Data do Processo Adm.: 22/11/2019  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Aliv.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	4.475,26	6.000,00
6	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	63.189,06	6.960,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>12.960,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>12.960,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 22, 11, 19

  
Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007  
4

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

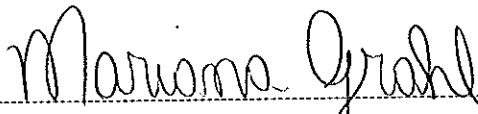
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 107/2019  
Número Processo / Ano: 107/2019  
Data do Processo: 22/11/2019  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Mod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
5	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	4.475,26	6.000,00
6	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	63.189,06	6.960,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>12.960,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>12.960,00</b>

Pato Branco, Em 22/11/19

  
Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000008

Solicitação Nr.: 115/2019

Data: 30/09/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 2 - Manutenção da Atividade Administrativa  
Órgão: 1 - Administração  
Unidade: 1 - Administração  
Nome do Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:  
Destinação: Atendimento as necessidades da secretaria administrativa do CONIMS.

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.  
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO POR 12 MESES.  
Os pagamentos serão realizados à vista, mediante apresentação de nota fiscal.

**FORNECEDOR:**

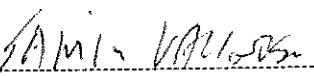
Razão Social: ..... Banco / Agência: ..... / .....  
Endereço: ..... Conta Corrente: .....  
Telefone/Fax: ..... / ..... CNPJ: .....

Condições de Pagamento: .....  
Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: .....

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	3000	LT	Gasolina Comun (31-01-0016)			
					Total Geral:	

Pato Branco, 30 de Setembro de 2019.

  
SAMIR RODRIGO KALINOSKI





000009

7

---

**Posto Tigrão.**

De: tigrão

Para: compras@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Posto Tigrão.

Enviada em: 21/11/2019 | 15:52

Recebida em: 21/11/2019 | 15:53

orçamento.pdf 4.34 MB

Boa tarde,  
Segue orçamento conforme solicitado.

Att.  
Marcos Carvalho  
Posto Tigrão

---

0000107

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE</b>  CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR	<b>Solicitação Nr.:</b> 115/2019 <b>Data:</b> 30/09/2019
	DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	2 - Manutenção da Atividade Administrativa	
<b>Órgão:</b>	1 - Administração	
<b>Unidade:</b>	1 - Administração	
<b>Nome do Solicitante:</b>	SAMIR RODRIGO KALINOSKI	
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	<b>Identificação:</b>
<b>Destinação:</b>	Atendimento as necessidades da secretaria administrativa do CONIMS.	
<b>Observações:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO POR 12 MESES. Os pagamentos serão realizados à vista, mediante apresentação de nota fiscal.	

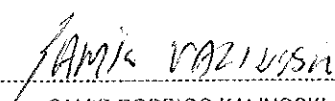
**FORNECEDOR:**

<b>Razão Social:</b>	Tipaq Comércio de Combustíveis Ltda	<b>Banco / Agência:</b>	43901 Banco 756
<b>Endereço:</b>	Avenida Tupã, 1611	<b>Conta Corrente:</b>	16176-4
<b>Telefone/Fax:</b>	46 3225 3512 /	<b>CNPJ:</b>	79127569000192
<b>Condições de Pagamento:</b>	.....		
<b>Prazo de Entrega:</b>	.....	<b>Validade da Proposta:</b>	.....

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3000	LT	Gasolina Coman (31-01-0016)	SHELL	4,32	12960,00
<b>Total Geral:</b>						12960,00

Pato Branco, 30 de Setembro de 2019.

  
 SAMIR RODRIGO KALINOSKI

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

0000114

Solicitação Nr.: 115/2019

Data: 30/09/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - Manutenção da Atividade Administrativa  
Órgão: 1 - Administração  
Unidade: 1 - Administração  
Nome do Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:  
Destinação: Atendimento as necessidades da secretaria administrativa do CONIMS.

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.  
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO POR 12 MESES.  
Os pagamentos serão realizados à vista, mediante apresentação de nota fiscal.

FORNECEDOR:

Razão Social: Escanellas e Yokosawa LTDA Banco / Agência: 12351  
Endereço: Rua Tamoio, 765 Conta Corrente: 32200-3  
Telefone/Fax: (46) 3225-4343, CNPJ: 17.493.031/0001-24

Condições de Pagamento: A vista  
Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: 10 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	3000	LT	Gasolina Comun (31-01-0016)	GP	4,33	12990
Total Geral:						12990

17.493.031/0001-24  
I.E. 90630047-80  
ESCANELLAS E  
YOKOSAWA LTDA.  
Rua Tamoio, 765 - Centro  
85501-054 - Pato Branco - PR

Pato Branco, 30 de Setembro de 2019.

SAMIR RODRIGO KALINOSKI  
SAMIR RODRIGO KALINOSKI



000012



Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - PATO BRANCO

## Resumo I - Gasolina R\$/l

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 10/11/2019 a 16/11/2019

## DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Comercio de Combustiveis Pastorello S.a.	Via Lateral Dorico Tartari, 4910	<u>Trevo do Patinho</u>	BRANCA	4,260	3,760	CIF	-	11/11/2019
Posto de Combustiveis Cambrossi & Cruz Ltda	Rua Nereu Ramos, 590	<u>Centro</u>	RAIZEN	4,320	-	-	-	11/11/2019
Tigrao Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Tupi, 1611 Sala	<u>Trevo Patinho</u>	RAIZEN	4,320	-	-	-	11/11/2019
Rew Comercio de Combustiveis Ltda	Rodovia Br 158, 8243 Km 522	<u>Jardim Primavera</u>	BRANCA	4,330	-	-	-	12/11/2019
Bom Retiro Comercio de Combustivel Ltda	Rodovia Br 158 Km 508, 7170	<u>Bom Retiro</u>	RODOIL	4,350	-	-	-	11/11/2019
Excel Comercio de Combustiveis Ltda - Epp	Rua Itacolomi, 1260	<u>Centro</u>	RODOIL	4,420	-	-	-	11/11/2019
Cotrama Comercio e Transportes Amadori Ltda	Avenida Tupi, 2641	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,490	-	-	-	11/11/2019
Irodama Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Tupi, 1744	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,490	3,940	CIF	-	11/11/2019

## PREÇO VENDA

MÉDIA	4,373
DESVIO PADRÃO	0,085
VALOR MÍNIMO	4,260

VALOR MÁXIMO 4,490

000013  
x

Data de Emissão : 21/11/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		000014
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.127.569/0001-72 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		DATA DE ABERTURA 25/02/1986
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 1611	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.504-000	BAIRRO/DISTRITO TREVO PATINHO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2019 às 08:09:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
CNPJ: 79.127.569/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:18 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2020.

Código de controle da certidão: 4E11.B294.0614.6F21

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000016

4

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.127.569/0001-72

**Razão Social:** TIGRAO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**Endereço:** AV TUPI 1611 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2019 a 14/12/2019

**Certificação Número:** 2019111517002437703860

Informação obtida em 22/11/2019 07:38:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.127.569/0001-72

Certidão nº: 189716851/2019

Expedição: 22/11/2019, às 07:36:33

Validade: 19/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.127.569/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, VALCIR AMADORI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à Av. Brasília nº 307, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral nº 713.465, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no C.P.F. sob o nº 340.692.919-20 e VIVIAN GREIFFO LENZI AMADORI, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à Av. Brasília nº 307, portadora da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 878.981-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no C.P.F. sob o nº 319.463.809-20, resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelo Decreto nº 3.708, de 1º de janeiro de 1919 e Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e é resultante da cisão de parcela do patrimônio da sociedade de "COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AMADORI, LIMITADA", com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à Av. Tupy nº 2600, inscrita no CGC do MF sob o nº 79.850.509/0001-83, cujo contrato social encontra-se arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 31.372, por despacho em sessão de 19 de janeiro de 1956 e subsequentes alterações de contrato social arquivadas sob os nºs 35.837, 44.268, 50.978, 54.975, 67.683, 73.505, 80.932, 87.079, 97.289, 100.083, 108.985, 110.237,



TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fl 2

120265, 219096, 221139, 236.044, 246.328, 248955 e 249.972, respectivamente por desposhos em sessões de 27 de janeiro de 1957, 14 de maio de 1960, 8 de fevereiro de 1962, 22 de novembro de 1962, 31 de dezembro de 1964, 15 de outubro de 1965, 14 de outubro de 1966, 07 de novembro de 1967, 6 de maio de 1969, 18 de julho de 1969, 03 de julho de 1970, 23 de junho de 1971, 20 de julho de 1971, 31 de março de 1978, 16 de junho de 1978, 24 de agosto de 1979, 17 de junho de 1980, 15 de agosto de 1980 e 09 de setembro de 1980, na conformidade do protocolo de cisão firmado em 02 de janeiro de 1986, pela unanimidade dos sócios, protocolo este que fará parte integrante deste instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LTDA., tendo sua sede e foro à Av. Tupy nº 1611, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto mercantil a exploração do ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, posto de lubrificação e lavagem e lanchonete, podendo participar de outras sociedades.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 2 de janeiro de 1986.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social é de Cr\$.682.146.360 (seiscentos e oitenta e dois milhões, cento e quarenta e seis mil



TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fl 3

e trezentos e sessenta cruzeiros), dividido em 682.146.360 (seiscentos e oitenta e dois milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentas e sessenta) quotas de capital de Cr\$.1 (um cruzeiro) cada uma, possuindo o sócio VALDIR AMADORI 358.444.485 (trezentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentas e oitenta e cinco) quotas de capital de Cr\$.1 (um cruzeiro) cada uma, totalmente integralizadas. A sócia VIVIAN GREIFFO LENZI AMADORI possui a quantidade de 323.701.875 (trezentas e vinte e três milhões, setecentas e uma mil, oitocentas e setenta e cinco) quotas de capital de Cr\$.1 (um cruzeiro) cada uma, totalmente integralizadas, ficando o quadro social constituído da seguinte forma:

NOME	Nº DE COTAS	CAPITAL Cr\$
1. VALDIR AMADORI.....	358.444.485	358.444.485
2. VIVIAN GREIFFO LENZI AMADORI.	323.701.875	323.701.875
TOTAL.....	682.146.360	682.146.360

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A integralização do capital social subscrito pelos sócios quotistas é feita neste ato, com a versão de parcela do patrimônio líquido da sociedade "COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AMADORI, LTDA.", num total de Cr\$.683.820.000 (seiscentos e oitenta e três milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros), representados por bens móveis, imóveis e numerário em moeda corrente do País. A importância a maior no valor de Cr\$.1.673.640 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), verificada entre o valor dos bens objeto da cisão e o valor da redução do capital na sociedade cindida, por determinação da versão à sociedade resultante da cisão, corresponde a ganhos de capital na cisão e será contabilizada como "Reservas de Capital" na sociedade ora constituída, para futura capitalização. Os bens que formarão o patrimônio da nova sociedade são os seguintes:



TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fl 4

1. Terreno urbano com área de 785,4m/2, situado à Rua Manoel Ribas nº 180, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, apresentado pelo lote nº 8, da quadra 98, contendo uma casa em madeira, coberta com telhas de barro, medindo 95m/2, com escritura devidamente transcrita e averbada sob a matrícula nº 3.299, no CGRI da Comarca de Pato Branco, Paraná, oficial "Pedro Sá Ribas", pela importância de Cr\$.41.000.000 (quarenta e um milhões de cruzeiros).

2. Construções diversas pela importância de Cr\$.187.500.000 (cento e oitenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), como segue: Uma construção em alvenaria, coberta com telhas de cimento amianto, medindo 101,92m/2; Uma construção em alvenaria, coberta com telhas de cimento amianto, com 93,89m/2; Uma cobertura em estrutura metálica, com piso de alvenaria, coberta com telhas de zinco, medindo 361,03m/2; Dois box em alvenaria, cobertos com telhas de zinco, contendo duas rampas para elevação de veículos, um medindo 315,10m/2 e outro 312,60m/2; Uma rampa em alvenaria, para elevação de veículos, sem cobertura.

3. Máquinas e Equipamentos diversos pela importância de Cr\$. Cr\$.94.170.000 (noventa e quatro milhões, cento e setenta mil cruzeiros), como segue: Um compressor de ar "CIREI" CCA 40; Um compressor de ar "WAYNE" com dois cabeçotes; Três filtros MS-1, para combustíveis; Uma máquina de lavar de alta pressão "WAP", 120º, 280v, nº 7801652, equipada com telecomando; Um aspirador de pó "LOMBARD" super, modelo 4-3, nº 3650; Dois extintores modelo "SAFRO"; Três bombas de lavar "AEM" com um motor de 7,5 Hp cada uma; Uma bomba de engraxar "WAYNE"; Dois macacos hidráulicos "WAYNE" e um medidor de controle de tanques modelo TNP, nº S-001840, para controle de 8 (oito) tanques, acoplado com densímetro.

4. Móveis e Utensílios diversos pelo valor de Cr\$.38.700.000



TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fl. 5

(trinta e oito milhões e setecentos mil cruzeiros), como segue: Um cofre de aço "Águia" OP 05 com duas gavetas; Uma máquina de escrever "Olivetti" telme 3, matrícula nº 381.301, equipada com aparelho de contabilidade "Menno"; Uma máquina de calcular "Olivetti" modelo logus 55, matrícula nº 6.194; Uma cadeira giratória estofada; Uma escrivaninha em madeira, com 8 gavetas, em L; Uma escrivaninha em madeira com 4 gavetas; Uma escrivaninha em madeira com 4 gavetas e tampa de fórmica; Um armário de aço "Adap" com 5 gavetas; Um balcão em madeira com 9 gavetas e 8 portas de correr; Um armário em madeira com portas em madeira e vidro, de correr, com estrutura de ferro; Uma prateleira em madeira, com portas em madeira e vidro e uma caixa registradora "NCR", eletrônica.

5. Instalações elétricas diversas pelo valor de Cr\$.7.450.000 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), compreendendo as existentes nas construções descritas, inclusive dois postes de concreto com luminárias.

6. Numerário em moeda corrente do País na importância de Cr\$.315.000.000 (trezentos e quinze milhões de cruzeiros).

Total dos bens do Ativo..... Cr\$.683.820.000

Parágrafo Segundo: A sociedade que ora se constitui não será responsável por nenhuma obrigação, seja de que natureza for, resultante da cisão e nem responderá solidariamente por quaisquer obrigações da sociedade cindida "COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AMADORI, LTDA.", conforme consta do protocolo de cisão.

CLAUSULA QUINTA: O sócio que desejar vender suas quotas deverá notificar por escrito os demais, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, declarando o preço, forma e prazo de pagamento. Findo o prazo de opção, sem que qualquer sócio exerça o respectivo direito de preferência, as quotas pode-



TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fl 6

rão ser livremente alienadas a terceiros.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLAUSULA SETIMA: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando seus herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de oujus", podendo fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, aos quais compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLAUSULA NONA: Ficam investidos das funções de gerentes da sociedade, dispensados de prestar caução, os sócios VALOIR AMADORI e VIVIAN GREIFTO LENZI AMADORI.

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios gerentes, a título de remuneração "Pró-Labore", importância mensal fixada em comum até os limites considerados dedutíveis pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica estabelecida a data de 31 de dezembro de cada ano para levantamento do balanço geral da sociedade, para apuração dos resultados. Havendo lucros serão distribuídos aos sócios, na proporção do capital de cada um, ou transferidos à conta de "Reservas de Lucros", a ser utili



TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fl. 7

zada em futuro aumento de capital, se assim decidirem os sócios.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 1º de janeiro de 1986.

*Valcir Amadori*  
VALCIR AMADORI

*Vivian G. L. Amadori*  
VIVIAN GRIFFO LENZI AMADORI

Demonstração do uso da Firma:

TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LTDA

*Valcir Amadori*  
Valcir Amadori

TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LTDA

TABELIONATO NOVAES

Cartão: Livro T. 1.000/83  
FADILIA DE 1983  
CPF 0088.128.88

Cartão: Livro T. 1.000/83  
EX. JURAMENTADO  
CPF 0010.140.07

Redenhamo a firma de Tigrão Comércio de Combustíveis Ltda.  
de: *Valcir Amadori*  
*Vivian G. L. Amadori*

em: 1º de Janeiro de 1986.  
Lau: *Valcir Amadori*  
Pato Branco, 1º de Janeiro de 1986.  
Rua Ipiranga, 602 - Pato Branco - Pr.

Testemunhas:

*Eden Sergio Parasiun*  
Eden Sergio Parasiun

*Darcísio Heinen*  
Darcísio Heinen

TAB. NOVAES

TAB. NOVAES

*Vivian G. L. Amadori*  
Vivian Griffó Lenzi Amadori

*Dist. 07B-6438-Pr*  
*emp. 1986*





000023

GOVERNADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO INTERIOR  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL (SIRE)

TIPOGRAFIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº 29.127.589/0001-72 NIRE nº 412.0074164/4

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALCIR AMADORI, brasileiro, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 340.682.919-20, e portador da cédula de identidade nº 713.465-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Argentina, nº 02, Apto 502, Bairro Jardim América, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-040, CHRISTINA LENZI AMADORI DE CARVALHO, Brasileira, maior, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Advogada registrada no CAR/PR sob nº 49.458, C.P.F. sob nº 033.664.129-05, e portadora da cédula de identidade nº 6.331.271-1 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Argentina, nº 02, Apto 502, Bairro Jardim América, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-040, e MARCOS JOSÉ DE CARVALHO, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 25/11/1979, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Administrador de Empresas registrado no CRA/PR sob nº 21.227, C.P.F. sob nº 027.019.269-08, e portador da cédula de identidade nº 7.210.797-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Argentina, nº 02, Apto 502, Bairro Jardim América, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-040, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de TIPOGRAFIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede à Avenida Tupi, nº 1.611, sala, Bairro Trevo Paulista, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-000, registrada na Junta Comercial do Pato Branco, Estado do Paraná, sob o NIRE nº 412.0074164/4, por

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEDE

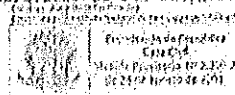
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/11/2016 10:54 SOB Nº 20165291076.  
PROTOCOLO: 166204076 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11667414503. NIRE: 41200741644.  
TIPOGRAFIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



LIBERATA BOGUP  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/11/2016  
www.empresasul.pt.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) informando o número 170860864 na Consulta de Autenticidade. Consulte o site por 30 dias.

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente 24/01/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ.77.966.170/0001-89  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

TIPOGRAFIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

C.N.P.J. 79.127.569/0001-72

N.I.R.E.: 412.0074164,4

DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

despacho em sessão de 24/02/86, e Decisão Alteração sob nº 20103096360 por despacho em sessão de 11/06/13, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 79.127.569/0001-72, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo da atividade da empresa que era de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, posto de lubrificantes, comércio varejista de lanches e gêneros alimentícios, comércio varejista de enlatados e industrializados, comércio varejista de bebidas e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico (GLP), tem acrescido neste ato a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores passando o ramo de atividade da empresa a ter a seguinte redação: comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, posto de lubrificantes, comércio varejista de lanches e gêneros alimentícios, comércio varejista de enlatados e industrializados, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico (GLP) e serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores.  
(47.31-8/00), (47.84-9/00), (56.11-2/00), (47.23-7/00), (47.52-6/00), (45.20-0/05)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficou eleito o foro de comarca de Fato Branco, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratadas assinam na presença de 02 (duas) testemunhas o presente instrumento em via única.

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SBR

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/11/2016 10:54:50B Nº 2016284076,  
PROTÓCOLO: 156284076 DE 04/11/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160414503, NIRE: 41200741644,  
TIPOGRAFIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad 89gus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 170860884 na Consulta de Autenticidade.  
Consulta disponível por 30 dias

000027

GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E AGRICULTURA DO PARANÁ  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL - SIAACO

TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

C.N.P.J.: 29.127.569/0001-72 N.I.R.E.: 412.00741644

DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Foto Branco: 20 de setembro de 2016.

*Valcir Amadori*  
VALCIR AMADORI

*Christina Lenzi Amadori de Carvalho*  
CHRISTINA LENZI AMADORI DE CARVALHO

*Marcos José de Carvalho*  
MARCOS JOSÉ DE CARVALHO

Testemunhas:  
*Florianino Turcato*

Florianino Turcato  
R.G. 595.537/5 (PR)  
C.P.F. 028.532.019-15  
CO-CRC-PR 011.620.670

*Avelino Turcato*  
Avelino Turcato  
R.G. 6.199.162 (SP)  
C.P.F. 374.105.009-25  
CO-CRC-PR 024.495

*Florianino Turcato Junior*  
Florianino Turcato Junior  
R.G. 6713.194-9 (PR)  
C.P.F. 618.924-119-20  
OAB/PR 82.406

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JRCOE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 10:54 SOB Nº 20166284076.  
PROTOCOLO: 166284076 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602414901. NIRE: 41200741644.  
TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA



Libertad Dogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2016  
www.espracnfacil.pr.gov.br

A validade desta documento, no impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) informado seus respectivos códigos de verificação  
ou informe o número 170560664 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2019**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação por justificativa para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível; conforme segue amparada pelo artigo 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:**

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível atendendo a demanda originada pelo uso administrativo dos carros do CONIMS (Parati e Duster).

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.

**3 - EXECUTOR**

**CONTRATADA: TIGÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede na Avenida Tupi, nº 1611, Centro da cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.504-000, neste ato representada por seu sócio: Sr. Marcos José de Carvalho, portador do CPF nº 027.019.259-08 e RG nº 7.210.797-7 SSP/PR.

**4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

A proponente acima citada apresentou o menor valor conforme cotações anexadas ao processo.

**5 - VALOR E PAGAMENTO:**

**5.1.** A Contratante pagará à Contratada o valor unitário (por litro) de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos).

**5.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

**5.3.** O pagamento será efetuado á vista, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis, através de boleto bancário juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, os quais deverão ser encaminhados ao e-mail [contabilidade@conims.com.br](mailto:contabilidade@conims.com.br).

*Assinado*

**5.3.1.** O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos dos produtos fornecidos, não sendo aceita a cobrança de qualquer outro produto/serviço/valor senão aqueles contratados.

**5.4.** A empresa contratada é responsável pela garantia dos produtos contratados.

## **6- RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código nº 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

## **7 - JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a dispensa pelo seguinte motivo:

**7.1.** A contratação do objeto supracitado se faz necessária para atender a demanda originada pelo uso administrativo dos carros do CONIMS (Parati e Duster).

**7.2.** Vislumbra-se ainda o valor desta contratação por ser inferior ao limite determinado para dispensa de licitação.

**7.3-** Amparo Legal:

**Art. 24.** "É dispensável licitação":

**II** - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço; compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**Art. 26.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

**I** - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

**II** - Razão da escolha do fornecedor executante;

**III** - Justificativa do preço;

**IV-** Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Pato Branco/PR, 22 de novembro de 2019.



**Cacilda Aparecida Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A contratação do objeto supracitado se faz necessária para atender a demanda originada pelo uso administrativo dos carros do CONIMS (Parati e Duster).

**2.2.** Vislumbra-se ainda o valor desta contratação por ser inferior ao limite determinado para dispensa de licitação.

**2.3-** Amparo Legal:

**Art. 24.** "É dispensável licitação":

**II** – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**Art. 26.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

**I** – Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

**II** – Razão da escolha do fornecedor executante;

**III** – Justificativa do preço;

**IV-** Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

**3. VALOR E PAGAMENTO**

**3.1.** A Contratante pagará à Contratada o valor unitário (por litro) de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos).

**3.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

**3.3.** O pagamento será efetuado á vista, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis através de boleto bancário juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, os quais deverão ser encaminhados ao e-mail [contabilidade@conims.com.br](mailto:contabilidade@conims.com.br).

**3.3.1.** O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos dos produtos fornecidos, não sendo aceita a cobrança de qualquer outro produto/serviço/valor senão aqueles contratados.

**3.4.** A empresa contratada é responsável pela garantia dos produtos contratados.

**3.4.1.** Caso se verifique erro na Nota Fiscal o pagamento será susinado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

**3.4.2.** Quando da emissão da Nota Fiscal, a mesma deverá ser enviada ao e-mail: contabilidade@conims.com.br, juntamente com o respectivo boleto bancário, para empenho até a data do vencimento.

**3.5.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

**3.6.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da Contratada, cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

**3.7.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

**3.8.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente adquiridos.

#### **4. REGIME DE EXECUÇÃO**

**4.1.** O fornecimento do combustível pela proponente vencedora se dará no sistema boca do tanque, conforme as necessidades do CONIMS.

**4.2.** O produto deverá ser fornecido mediante a apresentação pelo motorista, da requisição devidamente preenchida e assinada sob carimbo do responsável do CONIMS, consoante a placa do veículo a ser abastecido, ficando uma via com o CONIMS e outra com a Contratada, para fins de conferência no momento do pagamento.

**4.3.** No momento do abastecimento, o funcionário da contratada deverá anotar na requisição a quilometragem que constar no odômetro do veículo naquele instante.

- 4.4. Todas as requisições serão emitidas em 02 (duas) vias, sendo que após o abastecimento, o funcionário da contratada anotará o quantitativo do produto fornecido, devolvendo uma via ao motorista e reterendo à contratada a outra.
- 4.5. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.
- 4.5.1. A contratada não tem a obrigação de adquirir o total do objeto contratado, ficando eximida de qualquer ônus.
- 4.6. A contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, sendo estas: Prova de Regularidade a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento
- 4.7. Todos os produtos fornecidos serão fiscalizados, e se apresentarem qualquer irregularidade deverão ser repostos imediatamente, sem gerar qualquer ônus a contratante.
- 4.8. Fica determinadamente proibida a troca de marca dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 4.9. A contratada deverá efetivar a entrega total do pedido imediatamente ao momento da solicitação.
- 4.10. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- 4.11. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.
- 4.12. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e deverá impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou.
- 4.13. Caso o fornecedor não cumpra com as suas obrigações poderá sofrer penalizações previstas na legislação.

## **5. RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código nº 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.



## **6. VIGÊNCIA**

- 6.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 6.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- 7.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 7.3.** Efetuar o pagamento pelos serviços prestados dentro das condições estabelecidas.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 8.2.** Fornecer os produtos somente mediante a apresentação da requisição devidamente assinada pelo responsável da Contratante, com carimbo identificado.
- 8.3.** Ter em seu estoque quantitativo suficiente para garantir o abastecimento quando da necessidade da CONTRATANTE.
- 8.4.** Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.
- 8.5.** Cumprir rigorosamente toda a legislação específica aplicável ao objeto contratado.
- 8.6.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 8.7.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela contratante quanto ao fornecimento dos produtos.
- 8.8.** Comunicar imediatamente à contratante toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 8.9.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**8.10.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

**18.12.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**18.13.** Comunicar contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## **9. QUALIDADE**

**9.1.** A contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

## **10. VÍNCULO**

**10.1.** O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas no item 13 e seus subitens.

## **11. RESCISÃO**

**11.1.** O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**11.2.** Deixar de fornecer o produto na forma e prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização.

**11.3.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor fornecimento do produto;

**11.4.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

**11.5.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

**11.6.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

**11.7.** A rescisão contratual poderá ser:

**11.7.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**11.7.2.** Amigável mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**11.8.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento do fornecimento se dêem anterior a esta data.

## **12. REAJUSTE**

**12.1.** Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados de acordo com o índice estabelecido pelo Governo Federal no decorrer do exercício, desde que solicitados pela contratada e devidamente comprovados, os quais passarão a valer a partir da data de protocolo do pedido.

## **13. PENALIDADES**

**13.1.** Caso o fornecedor, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes ao objeto desta Dispensa de Licitação, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive na forma cumulativa:

**13.1.1.** Advertência.

**13.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**13.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

**13.2.2.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

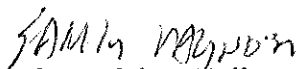
**13.2.3.** Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

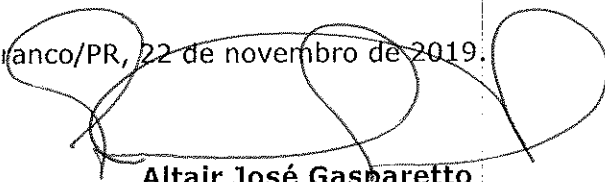
**13.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

**13.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

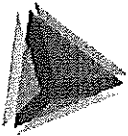
**13.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 22 de novembro de 2019.

  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
Coord. Setor de Compras

  
**Altair José Gasparetto**  
Presidente

✱



**TCEPR**  
TR. B. QUALIDADE CONTÁBIL E TRANSPARÊNCIA

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	79127569000172
Nome	TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 79127569000172!

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000038  
↓

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 13/2019 - DL

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo:	107/2019
Processo de Licitação:	107/2019
Data do Processo:	22/11/2019

Folha: 1/1

## ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.

Ao(s) 22 de Novembro de 2019, às 08:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 34, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 107/2019, Licitação nº 13/2019 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

### Parecer da Comissão:

A contratação do objeto supracitado se faz necessária para atender a demanda originada pelo uso administrativo dos carros do CONIMS (Parati e Duster). Vislumbra-se ainda o valor desta contratação por ser inferior ao limite determinado para dispensa de licitação. Amparo Legal: Art. 24. "É dispensável licitação": II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Art. 26. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - Razão da escolha do fornecedor executante; III - Justificativa do preço; IV - Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 22 de Novembro de 2019

### COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

*Cacilda Aparecida Santos* - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

*Sandra Fim* - Vice - Presidente

Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

*Lhuanna Gabriela Vardânega Périco* - Secretária

Samir Rodrigo Kalinoski

*Samir Rodrigo Kalinoski* - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL 258/2019  
PROCESSO 107/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2019.

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo para os veículos utilizados na sede do CONIMS.

#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde se requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 13/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo para os veículos utilizados na sede do CONIMS.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl.02.
- 02) Solicitação de abertura de licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl.04.
- 04) Ato do Gestor – Resolução n° 013/2018. – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls.06/07
- 06) Cotação de Preços – fls. 08/13
- 07) Documentação da empresa – fls 14/27
- 08) Processo de dispensa de licitação por justificativa 13/2019 – fls. 28/29.
- 09) Termo de Referência – fls. 30/36
- 10) Tela TCE/PR – fls. 37
- 11) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 38/40

É o relatório

#### IV- DO PARECER

Consta dos autos que o contrato anteriormente firmado para o fornecimento de combustível, aos veículos de uso na sede do CONIMS, encerrou-se, sendo que tal emenda é constante e permanente.

Realizou-se uma cotação com fornecedores locais, bem como no sítio oficial da Agência Nacional de Petróleo (ANP) obtendo-se todos os preços praticados na cidade (preço mínimo, máximo e médio).

Questionada do motivo pelo qual o segundo menor preço foi o adotado, o Setor consultante informou que o posto de combustíveis com o menor preço se encontra a uma distância considerável da sede do CONIMS, o que importaria em gasto desnecessária do próprio objeto que se almeja adquirir (combustível) e a economia seria em vão.

Dessa forma, o setor de licitações encaminhou o presente processo de dispensa para apreciação desse parecerista, visando à análise da possibilidade da realização da presente dispensa. Assim, passo ao exame jurídico do caso.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, dispõe que a licitação é dispensável quando:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

[...]

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (grifos nossos).*

Destarte, mostra-se possível a presente dispensa de licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos com o procedimento licitatório. Nesse sentido a doutrina se posiciona:






*“A contratação direta é justificável em situações em que a procedimento licitatório normal produzisse o sacrifício do interesse público e não garantiria a contratação mais vantajosa. Desta maneira, autoriza a Lei a adotar procedimento abrindo mão das formalidades que envolvem o procedimento licitatório comum”. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.419). (grifos nossos)*

Assim, consoante legislação e doutrina supracitados, considerando a atualização das faixas de valores previstos no artigo 23 da lei 8.666/93, determinada pelo Decreto Federal 9124/18, nota-se, que no presente caso o CONIMS está autorizado a realizar a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista o menor preço apresentado para o fornecimento do bem, em distância compatível com a localização da sede do CONIMS, tornando-se indispensável a presente dispensa de licitação.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, com a contratação, pela dispensa de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 22 de novembro de 2019.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000042  
x

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 13/2019 - DL

CNPJ: 00.136.856/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 107/2019  
Data: 22/11/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
Endereço: Avenida Tupy, 1611, SALA  
Cidade: Pato Branco - PR  
CNPJ: 79.127.569/0001-72

Código: 245

Inscrição Estadual: 316.032.940-7

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	3.000,00	LT	Gasolina Comun (31-01-0016)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA**

A contratação do objeto supracitado se faz necessária para atender a demanda originada pelo uso administrativo dos carros do CONIMS (Parati e Duster).

Vislumbra-se ainda o valor desta contratação por ser inferior ao limite determinado para dispensa de licitação.

Amparo Legal:

Art. 24. "É dispensável licitação":

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 26. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - Razão da escolha do fornecedor executante;

III - Justificativa do preço;

IV- Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O proponente apresentou o menor preço.

Pato Branco, 22 de Novembro de 2019

*SAMIR KALINOSKI*

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000042

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 13/2019 -DL

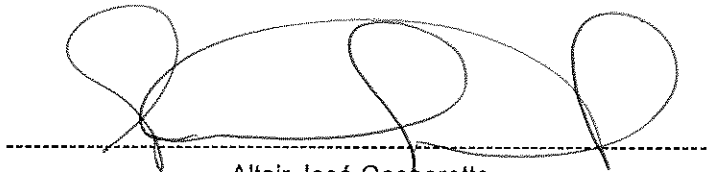
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 107/2019  
Data: 22/11/2019

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores



Altair José Gasparetto  
Presidente

**Valor da Despesa:** 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)

**Pagamento.....:** À VISTA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL 259/2019  
PROCESSO 107/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2019.

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo para os veículos utilizados na sede do CONIMS.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde se requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 13/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo para os veículos utilizados na sede do CONIMS.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl.02.
- 02) Solicitação de abertura de licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl.04.
- 04) Ato do Gestor – Resolução n° 013/2018. – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls.06/07
- 06) Cotação de Preços – fls. 08/13
- 07) Documentação da empresa – fls 14/27
- 08) Processo de dispensa de licitação por justificativa 13/2019 – fls. 28/29.
- 09) Termo de Referência – fls. 30/36
- 10) Tela TCE/PR – fls. 37
- 11) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 38/40

É o relatório

#### IV- DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93).

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente dispensa, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela dispensa de licitação, com a justificativa de que a contratação do referido fornecedor por meio da realização de procedimento licitatório torna-se inviável tendo em vista que o valor da contratação afasta o trâmite natural do procedimento licitatório.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de dispensa, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a dispensa foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a presente dispensa.

Pato Branco, 22 de novembro de 2019.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

000046  
x

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019**

Fundamentado nos art. 24, II e art. 26 de I a IV da Lei de Licitações nº 8.666, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.  
Valor Global: R\$ 12.960,00  
Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1076 - 1000.  
Data: 12/11/2019

  
**Altair José Gasparetto**  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO &

Nr.: 13/2019 - DL

Processo Administrativo: 107/2019  
Processo de Licitação: 107/2019  
Data do Processo: 22/11/2019  
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 107/2019
- b) Licitação Nr.: 13/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 25/11/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 000245 - TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6)

Qtde de Itens

(em Reals R\$)

Total dos Itens

12.960,00

1

12.960,00

Altair José Gasparetto







dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R\$ 32.000,00

06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R\$ 2.000,00

06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R\$ 25.000,00

06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R\$ 6.000,00

06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2055MANUTENÇÃO DO SERVIÇO

ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue. Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso: Fonte: 1494 Novembro R\$ 65.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Novembro de 2019.

LUIZ NICACIO  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:  
Rafael Souza Campos  
Código Identificador: E1102D9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.471.692,12	2.795.338,04	2.676.354,08
Investimentos	4.563.192,12	1.952.623,13	2.610.568,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	908.500,00	842.714,89	65.785,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.471.692,12	2.795.338,04	2.676.354,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.671.692,12	2.795.338,04	876.354,08

Publicado por:  
Rafael Souza Campos  
Código Identificador: 989E2EBB

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 45/2019- AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO  
COMPACTADOR DE LIXO

O Município de Cerro Azul-PR, através de sua Pregoeira toma público que a sessão pública do Pregão Presencial nº 45/2019, agendada para 28/11/2019, foi remarcada para a data de 11/11/2019, em virtude da republicação do Edital, com alteração nas especificações do objeto, Anexo I (Termo de Referência), com o intuito de permitir um maior número de empresas participantes.

Informações: Edital disponível, nos sites [www.cerroazul.gov.br](http://www.cerroazul.gov.br) e Tel.: (41) 3662-1222 de 09h às 17h, ou pelo e-mail: [licitacoescerroazulpm@gmail.com.br](mailto:licitacoescerroazulpm@gmail.com.br)

Cerro Azul/PR, 25 de novembro de 2019.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA  
Pregoeira

Publicado por:  
Regina Céli Lopes Golinelli  
Código Identificador: 39918346

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 013/2019

Fundamentado nos art. 24, II e art. 26 de I a IV da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.  
Valor Global: R\$ 12.960,00

Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1076 - 1000.  
Data: 12/11/2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: FDA87DEC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO - DL 13/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 13/2019 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	107/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	107/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	22/11/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	107/2019
b) Licitação Nr.:	13/2019-DL
c) Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRA E SERVIÇOS
d) Data Homologação:	25/11/2019
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.

(em Reals R\$)		
g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 600245 - TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1	12.960,00
Total:	1	12.960,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00(5),  
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: 40718641

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO  
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04-2016 PRORROGADO  
EM 24/05/2019**

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, 8005, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 79.093241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Vereador VAGNER BRANDÃO, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.718-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.078.289/0001-63, com sede na Rua dos Funcionários, 26, Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.058.918-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 354.307.029-00, doravante denominada CONTRATADA, com amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666, de 21.06.1993, e conforme o contido no Processo Administrativo nº 343/2019 e Parecer nº 040/2019 da AJ, resolvem ADITAR o Contrato nº 04/2016, prorrogado em 24/05/2019, nos seguintes termos:

“O valor inicialmente contratado, conforme o ITEM ‘4.1’ do contrato firmado entre as partes, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento)”.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo, 22 de novembro de 2019

Câmara Municipal de Colombo  
**VAGNER BRANDÃO**  
Presidente

Trade Comunicação e Marketing SS LTDA  
**ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**  
Sócio

Publicado por:  
Marcelino Scrok  
Código Identificador: 084EED42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2019 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019 PROCESSO: 12316/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.  
Contratada: INOVA SOLUÇÕES INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 32.040.299/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor: R\$ 270.987,83 (Duzentos e setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br) no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 25 de novembro de 2019.

Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:  
Leandro Maschio  
Código Identificador: 9521A559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2019 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 017/2019 PROCESSO: 28390/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 32.421.421/0001-82.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares.

Valor: R\$ 36.017,20 (Trinta e seis mil, dezessete reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.

Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:  
Leandro Maschio  
Código Identificador: EC599754



## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

### Modalidade:

Dispensa Inexigibilidades Resultados de Licitação Pregão Processos Administrativos

Credenciamento Chamamento Público Inexigibilidades Dispensa Contratos

Tomada de Preços

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2019

26/11/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DL 13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 049/2017

25/11/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 049-2019

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2019

25/11/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO AMBULATORIAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 050-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051/2019

21/11/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIDADES/ESPECIALIZAÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGA E ADJUDICAÇÃO INEX 051-2019

PROCESSO N. ° 072 - MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS  
MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

20/11/2019



PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 042/2019

19/11/2019

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR (Licitação Compartilhada); conforme condições descritas neste edital, inclusive no Anexo I - Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 42

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 048/2019

18/11/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR - ESF, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida-PR, consorciado ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 048-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 047/2019

18/11/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR - ESF, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa-PR, consorciado ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 047-2019

anterior | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | ... | 76 | 77 | próxima »

Página 1 de 77

[↩ Voltar](#)

Institucional  
História  
Municípios  
Informações Gerais  
Galeria de Prefeitos  
Missão  
Visão

Atos Legais  
Leis de Ratificação  
Documentos  
Institucionais  
Editais e Atas dos  
Conselhos  
Processos Adm.  
Disciplinares  
Resoluções  
Eliminação de  
Documentos

Licitações

Contato

Contato  
Ouvidoria

Orçamento  
Contrato de Rateio  
e Aditivos  
Relatórios Lei  
Responsabilidade  
Fiscal  
Demonstrações  
Contábeis

Seleção Pública  
Acesso Restrito  
IDS Saúde  
Passagens e Diárias  
Agenda de  
Reuniões  
Certidões do CONIMS  
Programas  
Convênios  
Transparência  
Recebidos  
Repassados

TFD

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato  
Branco - PR | 85.501-530

[conims@conims.com.br](mailto:conims@conims.com.br)

(46) 3313-3550

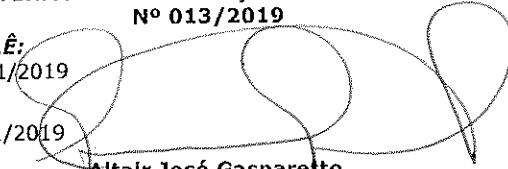
Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às  
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:  
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00  
às 17:00.

Última atualização: 26/11/2019 08:41:02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 013/2019

**ONDE SE LÊ:**  
Data: 12/11/2019

**LEIA - SE:**  
Data: 25/11/2019

  
Altair José Gasparetto  
Presidente

000055  
~~990000~~ y

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
Extrato Dispensa de Licitação nº 99/2019, Processo nº 315/2019.  
PARTES: Município de Pato Branco e Hunanighe E Tarto Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de pintura da caixa d'água, localizada nas dependências do Parque Tecnológico de Pato Branco, localizada na Rua Lídio Olimatari, nº 1.628, bairro Fraron, neste município, com área igual a 344,45m², atendendo às necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR: 6.372,00. DOT. ORÇ.: 2113 - 11347. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666-93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 10 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Gêri Natalino Dutra - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019 -**  
**PROCESSO Nº 314/2019**  
**UASG Nº 450996**  
O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Thais Love**, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrado no Portal COMPRASNET, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequena porte, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de carbimbos automáticos, borrachas e refis, atendendo às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.051, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 05 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2020.** O íntegro do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em número de cópias) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.pato-branco.pr.gov.br](http://www.pato-branco.pr.gov.br); [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: [licitacao@pato-branco.pr.gov.br](mailto:licitacao@pato-branco.pr.gov.br). Pato Branco, 10 de dezembro de 2019. **Thais Love - Pregoeira.**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**REF. Nº 013/2019 DE LICITAÇÃO Nº 30/2019**  
Tendo em vista o Parecer do Conselho de Jurisprudência e do Procurador Municipal, que aprovou o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2019, em favor de **ALVARO GOMES FERREIRA SOARES**, faz-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
EMPRESA NACIONAL	04.158.645/0001-60	11.828,32

Conforme processo nº 30/2019  
E a decisão nº 013/2019  
Governador do Paraná do Contrato nº 431/2019, em 03 de dezembro de 2019.  
Alvaro Dênis Cerri Soares - Prefeito

Extrato do Contrato 431/2019. Contratante: Município de Cuzcozinho. Contratada: Empresa Nacional - CNPJ: 04.158.645/0001-60. Objeto: Contratação da Empresa Nacional - COPI, para prestação de Atos Oficiais - Valor: R\$ 11.828,32 (onze mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). Objeto: Prestação de Licitação nº 30/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Editores de processo: 0507/2019 e 2020/2019. Data da assinatura: 03/12/2019. Assinam: Alvaro Dênis Cerri Soares, pelo Município e Maria Valéria da S. pela Contratada.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSIS**  
**ALTERAÇÃO XXI NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2017 -**  
**CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO**  
**DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS E**  
**SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)**  
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSIS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 03/2019 do CONSIS, através da Pregoeira nº 010/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnóstico e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONSIS, considerando ainda a Resolução nº 189/2019 de 05 de dezembro de 2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 6.402/00, Lei Estadual nº 15.826/07, Portaria nº 1.282/93 e Portaria nº 1.031/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados o desenvolvimento de procedimento na tabela de Credenciamento nº 003/2017, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
6001010930	ULTRA-SONIOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,53
6001010940	ULTRA-SONIOGRAFIA TRANSVAGINAL C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,53

As alterações aqui relacionadas passam a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação, as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.  
Estatuindo-se que os procedimentos serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONSIS, fone: (0146) 3313-3550.  
Pato Branco, 09 de dezembro de 2019.  
Atrav: José Gasparetto  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSIS**  
**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 013/2019**  
**ONDE SE LÊ:**  
Data: 12/11/2019  
**LEIA - SE:**  
Data: 25/11/2019  
**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**"ESTABELECEME BEM-ESTAR"**  
Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2019  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.  
Data de abertura de propostas: 12/11/2019 às 14h00min.  
Data de abertura de propostas: 25/11/2019 às 14h00min.  
Pato Branco, 12 de dezembro de 2019.  
Presidente: Altair José Gasparetto

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE**  
**OPERAÇÃO**  
DRB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público irá requerer ao IAP, a Renovação de Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor e serviço de troca de óleo, instalado na Avenida Francisco Salvi, nº 1435, Comunidade Barra Grande, Itaipava d'Oeste/PR.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 982/2017. Contratante: Município de Cuzcozinho - PR. Contratada: Empresa Central Ltda. CNPJ: 19.766.345/0001-25. Objeto: Operação do Posto de Estação e Vigência em Itaipava. Valor Total para os 12 (doze) meses: R\$ 13.842,00 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais). Base legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Cuzcozinho e Empresa Central Ltda. Data de Assinatura: 05/12/2019. Assinam: Alvaro Dênis Cerri Soares, pelo Município e da Assin. Vidal, pela Empresa.

**MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019**  
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 153/2019, em 10 de dezembro de 2019, e verificando que não houve interposição recursal, eu **ALEXSANDRO D'AR. BAHISTA**, designado pelo Portaria nº 146/2019 ADJUDICA, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 153/2019, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa **CEPSA DE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTACIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.374.576/0001-83. NO LOTE 01 ITEM 01 VALOR TOTAL DE R\$ 1500,00 (quatro mil e noventa reais). Sociedade do Iguaçu, 10 de dezembro 2019. **ALEXSANDRO D'AR. BAHISTA**, Pregoeiro.

**ITEM 01 DE OBJETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019**  
Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregão, que apuro o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 153/2019, em 10 de dezembro de 2019, e não cabendo interposição recursal, eu **MARCO CESAR CENCI**, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 153/2019, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa **CEPSA DE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTACIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.374.576/0001-83. NO LOTE 01 ITEM 01 VALOR TOTAL DE R\$ 1500,00 (quatro mil e noventa reais). Sociedade do Iguaçu, 10 de dezembro 2019. **MARCO CESAR CENCI**, Prefeito.

**SUDOESTE**  
RENDIMENTO NO PARANÁ,  
LITORAL CATARINENSE  
E GRANDE SÃO PAULO

**PATO BRANCO - PR**  
Rua Revolucionária, 83 / Bairro Vila Esportiva  
CEP: 81200-110 / Fone: (46) 3085-1000  
[sudoestetransportes.com.br](http://sudoestetransportes.com.br)

**DENGUE? APENAS VOCE PODE**

# WIRAR ESTE JOGO

**DIÁRIO DO SUDOESTE**  
[www.diariodosudoeste.com.br](http://www.diariodosudoeste.com.br)

- Retire seus de preços.
- Coloque as ardeias nos vasos das plantas.
- Mantenha as calças sempre limpas.
- Mantenha a lixeira bem fechada.
- Dobre os garrafas sempre viradas.
- Tempo os tonéis e calhas - d'água.



prestadora e suas repercussões e com fulcro nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente – CONIMS

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:36762407

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019**

ONDE SE LÊ:  
Data: 12/11/2019  
LEIA – SE:  
Data: 25/11/2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:E85DC4A1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 027/2019, considerando que foram esgotadas todas as etapas do procedimento. Tendo em vista que a empresa comprovadamente recebeu a decisão final com a sanção imputada.

Pato Branco/PR, 10 de dezembro de 2019.

**LHUANA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO**  
Presidente Comissão Processante  
Res. 058/2019

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:A1997ECB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 031/2019, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas do procedimento. Tendo em vista que a empresa comprovadamente recebeu a decisão final com a sanção imputada.

Pato Branco/PR, 10 de dezembro de 2019.

**LHUANA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO**  
Presidente Comissão Processante  
Res. 058/2019

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:E96D9399

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 025/2019, considerando que foram esgotadas todas as etapas do procedimento. Tendo em vista que a empresa comprovadamente recebeu a decisão final com a sanção imputada.

Pato Branco/PR, 10 de dezembro de 2019.

**LHUANA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO**  
Presidente Comissão Processante  
Res. 058/2019

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:CEE389FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 562-2017**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 562/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Elevadores Central Ltda, CNPJ 10.726.346/0001-25. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 12(doze) meses. Valor Total para os 12 (doze) meses: R\$ 13.842,00 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais). Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Elevadores Central Ltda. Data de Assinatura: 06/12/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e de Ademir Vidal, pela Empresa.

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:SD3F3A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO - INEX 38-2019 - PROCESSO 235-2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2019, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
IMPRESA NACIONAL	04.196.645/0001-00	11.828,32

Conforme proposta.  
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 03 de dezembro de 2019.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:ACCC64FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 431-2019 - INEX 38-2019**

Espécie: Extrato do Contrato 431/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imprensa Nacional. CNPJ: 04.196.645/0001-00. Objeto: Contratação da Imprensa Nacional – DOU, para Publicação de Atos Oficiais. Valor: R\$11.828,32 (onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 38/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 588/F:504 e 2090/F:510. Data da assinatura: 03/12/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlei Vitorino da Silva pela Contratada.

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:E37C4A2B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 726/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
243/2019**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede na Avenida Tupi, nº 1611, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.504-000, neste ato representada por seu sócio: Sr. Marcos José de Carvalho, portador do CPF nº 027.019.259-08 e RG nº 7.210.797-7 SSP/PR.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo nº 107/2019, Dispensa de licitação nº 013/2019, homologado em 25/11/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes no presente contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO**


**2.1.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, no sistema boca do tanque, conforme as necessidades do CONIMS.

**2.2.** O produto deverá ser fornecido mediante a apresentação pelo motorista, da requisição devidamente preenchida e assinada sob carimbo do responsável do CONIMS, constando a placa do veículo a ser abastecido, ficando uma via com o CONIMS e outra com a Contratada, para fins de conferência no momento do pagamento.

**2.3. No momento do abastecimento, o funcionário da contratada deverá anotar na requisição a quilometragem que constar no odômetro do veículo naquele instante.**

**2.4.** Todas as requisições serão emitidas em 02 (duas) vias, sendo que após o abastecimento, o funcionário da contratada anotará o quantitativo do produto fornecido, devolvendo uma via ao motorista e retendo à contratada a outra.

**2.5.** A contratada não tem a obrigação de adquirir o total do objeto contratado, ficando eximida de qualquer ônus.



- 2.6. Todos os produtos fornecidos serão fiscalizados, e se apresentarem qualquer irregularidade deverão ser repostos imediatamente, sem gerar qualquer ônus a contratante.
- 2.7. Fica determinantemente proibida a troca de marca dos produtos contratados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 2.8. A contratada deverá efetivar a entrega total do pedido imediatamente ao momento da solicitação.
- 2.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido.
- 2.10. Caso o fornecedor não cumpra com as suas obrigações poderá sofrer penalizações previstas na legislação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- 3.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 3.3. Efetuar o pagamento pelos produtos fornecidos dentro das condições estabelecidas.

### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 4.2. Fornecer os produtos somente mediante a apresentação da requisição devidamente assinada pelo responsável da Contratante, com carimbo identificado.
- 4.3. Ter em seu estoque quantitativo suficiente para garantir o abastecimento quando da necessidade da CONTRATANTE.
- 4.4. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.
- 4.5. Cumprir rigorosamente toda a legislação específica aplicável ao objeto contratado.
- 4.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 4.7. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela contratante quanto ao fornecimento dos produtos.
- 4.8. Comunicar imediatamente à contratante toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

**4.9.** A contratada é responsável por danos causados ao CONIMS ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

**4.10.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**4.11.** Comunicar contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

#### **CLÁUSULA QUINTA - QUALIDADE**

**5.1.** A contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - VÍNCULO**

**6.1.** O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas no item 11 e seus subitens.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR E PAGAMENTOS**

**7.1.** A Contratante pagará à Contratada o valor unitário (por litro) de **R\$ 4,32** (quatro reais e trinta e dois centavos).

**7.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

**7.3.** O pagamento será efetuado à vista, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis através de boleto bancário emitido no CNPJ da contratada, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, os quais deverão ser encaminhados ao e-mail [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br).

**7.3.1.** O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos dos produtos fornecidos, não sendo aceita a cobrança de qualquer outro produto/serviço/valor senão aqueles contratados.

**7.4.** Caso se verifique erro na Nota Fiscal o pagamento será susado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

**7.5.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

**7.6.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da Contratada, cabendo ao



CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

**7.7.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão do fornecimento, até regularização.

**7.8.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente adquiridos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

**8.1.** O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**8.2.** Deixar de fornecer o produto na forma e prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização.

**8.3.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor fornecimento do produto;

**8.4.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

**8.5.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

**8.6.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

**8.7.** A rescisão contratual poderá ser:

**8.7.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**8.7.2.** Amigável mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**8.8.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento do fornecimento se deem anterior a esta data.

#### **CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA**

**9.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**9.2.** O prazo de vigência para execução do fornecimento será de 12 (doze) meses

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE**

**10.1.** Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados de acordo com o índice estabelecido pelo Governo Federal no decorrer do exercício, desde que solicitados pela

contratada e devidamente comprovados, os quais passarão a valer a partir da data de protocolo do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES**

**11.1.** Caso o fornecedor, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes ao objeto desta Dispensa de Licitação, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive na forma cumulativa:

**11.1.1.** Advertência.

**11.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**11.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

**11.2.2.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**11.2.3.** Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

**11.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

**11.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

**11.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**12.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AÇÕES JUDICIAIS

13.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamação administrativa.

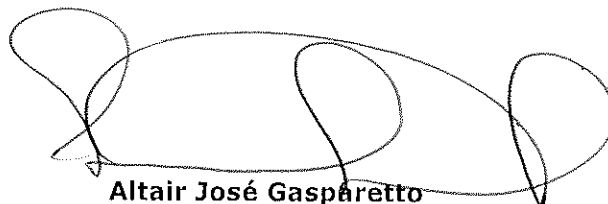
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente Instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

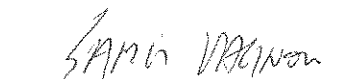
Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2019.

  
**Marcos José de Carvalho**  
Contratada

  
**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:

  
**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41

  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

0000698

TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ 79127569/0001-72 - I.E. 3160329407

Pato Branco, 09 de janeiro de 2020

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RUA AFONSO PENA, 1902

PATO BRANCO - PR

SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL

A empresa TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede e foro na Av. Tupi, 1.611, em Pato Branco, estado do Paraná, vem através de seu sócio, Marcos José de Carvalho solicitar ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, alteração de preço de combustível, referente ao contrato de fornecimento 243/2019, de acordo com alteração de custos, no período de 25/11/2019 até a presente data, conforme cópia de notas fiscais anexas.

Descrição do produto	Marca	Preço Atual	Preço reajustado
GASOLINA COMUM	SHELL	R\$ 4,32	R\$ 4,43

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Marcos José de Carvalho  
79.127.569/0001-72  
RGE 79127569/0001-72  
COMBUSTÍVEIS LTDA.  
Av. Tupi, 1611, Centro  
Pato Branco - Paraná

AV. TUPI 1611 • PATO BRANCO/PARANÁ • CEP 85.504-000  
TEL: (46) 3225-3512 • FAX: (46) 3225-1110  
E-MAIL TIGRAO@WLN.COM.BR



RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000063530 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <b>1023348 - TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA</b>	

 <b>RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.</b> RUA SALVADOR SCHNEIDER 2670 VILA BELA Guarapuava / PR 85020-430 Tel.: 0309 789 82 82 / Fax:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000063530 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  4119113345398012997550010000635301741885280
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141190213801307 25.11.2019 08:48:04		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4010183010	WISC. EST. SUBST. TIR.	CNPJ 33.453.598/0129-97	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO 4119113345398012997550010000635301741885280

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 79.127.569/0001-72	DATA DA EMISSÃO 25.11.2019
NOME/RAZÃO SOCIAL TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA		CPF 85504-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25.11.2019
ENDEREÇO AV TUPY, 1611		UF PR	HORA DE SAÍDA 08:48:53
MUNICÍPIO PATO BRANCO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 3160329407	
TELEFON/FAX 4632253512			

FATURA  
SESENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS 16.026,02	VALOR DO ICMS 2.884,60	BASE CÁLCULO ICMS ST 33.305,59	VALOR DO ICMS ST 3.110,32	VALOR TOTAL PRODUTOS 66.562,93
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NF 69.673,25

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS		UF PR	CNPJ 76.700.939/0001-20
TRANSPORTADORA NICHELE LTDA		PLACA ADN0177	
ENDEREÇO R DOUTOR VALEO SOBRANIA		MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
QUANTIDADE 20000	ESPECIE	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 15.509,766 KG
			PESO LÍQUIDO 15.509,756 KG

CÓD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
22145801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nº Boletim Confirmação de Atividade: 00583/2019 / Data: 0.72010 / Aspecto: 1	27101259	060	5655	L	5.000,000	3,9837200000	19.918,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22150801	SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA Nº Boletim Confirmação de Atividade: 0835/2017 / Nº Boletim Confirmação de Atividade: 1583/2019 / Data: 0.72010 / Aspecto: 1	27101259	060	5655	L	5.000,000	4,0838920000	20.419,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27007801	ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL Nº Boletim Confirmação de Atividade: A0584/2019 / Data: 0.89240 / Aspecto: 1 / Valor COFINS: 155,50	22071030	070	5655	L	5.000,000	2,5956220000	12.978,11	7.930,92	1.427,67	0,00	18,00	18,00
27280801	SHELL V-POWER ETANOL ADITIVADO Nº Boletim Confirmação de Atividade: 552/2018 / Nº Boletim Confirmação de Atividade: 1684/2019 / Data: 0.80240 / Aspecto: 1 / Valor COFINS: 155,50	22071030	070	5655	L	5.000,000	2,6493520000	13.246,76	8.095,10	1.457,12	0,00	18,00	18,00

WISC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS 0,00	BASE CÁLCULO IPI	VALOR DO IPI 0,00
		VALOR DO ISS 0,00	

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Informações do Fisco: Lacre(s): 76407 / 76408 / 76409 / 76404 / 76405 / 76406 / 76401 / 76402 / 76403 / 42832 / 42833 / 42834 Envelope(s): 20084773 / 20084772 / 20084771 / 20084760 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICH/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 ICMS ST AERC rec. anterior, conf Regime Especial n. 5.836/17 Diferimento na proporção de 38,889% disposto no item 4.3 do artigo 107 do Decreto 6.080/2012 - RICH/PR. Produto: 22149801 / B.C. ICMS OR: 20.690,27 / ICMS OR: 6.000,18 / B.C. ICMS DE: 20.690,27 / ICMS DE: 6.000,18 / 22150801 20.690,27 6.000,18 / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CORRETIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA INCORRETIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LAZRADOS, COM LACRES MERCANTIAIS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO. *SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. * ALTERADO 17/12/2015 3475,1170 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS E MARCADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado: 8h às 12h e 13h às 18h. DOCUMENTO: 0042014142 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo Boletim conf. port. ANP 197/93. Fatura: 63530/01 R\$ 69673,25 27.11.2019 / Placa Veículo: ADN0177* Placa Cavalari: AXA6990* PR Impostos Federais: R\$ 1.109,10 Impostos Estaduais: R\$ 17.943,01 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

0000667

RECEBEREMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO



RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.
RUA SALVADOR SCHNEIDER 2570
VILA BELA
Guatapuava / PR
85020-430
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
IN 00034420
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4120 0133 4535 9801 2997 5500 1000 0644 2012 6520 7617

NF-e
No. 000064420
Série 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou
RISCÃO ESTADUAL 4010183010 INSC. EST. SUBST. YRR. CNPJ 33.453.508/0129-97 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41200133453598012997550010000644201265207617

DESTINATÁRIO/REMETENTE
TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA
AV TUPY, 1611
PATO BRANCO
TELEFONE/FAX 4632263612
CNPJ 79.127.569/0001-72
CEP 85504-000
RISCÃO ESTADUAL 3100329407
DATA DA EMISSÃO 08.01.2020
DATA DE SAÍDA/ENTRADA 08.01.2020
HORA DE SAÍDA 07:39:10

FATURA
CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Table with columns: BASE CÁLCULO ICMS, VALOR DO ICMS, BASE CÁLCULO ICMS ST, VALOR DO ICMS ST, VALOR TOTAL PRODUTOS, VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS, VALOR DO IPI, VALOR TOTAL DA NF

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTADORA NICHELE LTDA
R. DOUTOR VALERIO SOBANIA
QUANTIDADE: 15000
ESPECIE:
MARCA:
MUNICÍPIO: ARAUCARIA
UF: PR
RISCÃO ESTADUAL: 1350023212
PESO BRUTO: 11.480,130 KG
PESO LÍQUIDO: 11.480,130 KG

Table with columns: CÓD. PROD, DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO, HCM/SH, CST, CFOP, UN, QTDE, VL. UNIT., VL. TOTAL, Bc. ICMS, VL. ICMS, VL. IPI, ALIQUIS, ALIQU

Table with columns: INSC. MUNICIPAL, VALOR SERVIÇOS, BASE CÁLCULO ISS, VALOR DO ISS

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Informações do Fisco: Lacre(s): 125138 / 125139 / 125140 / 125135 / 125136 / 125137 / 125132 / 125133 / 125134 Envelope(s): 20085052 / 20085051 / 20085050 NORMAL ICMS retido conforme artigo 2º do anexo X do Decreto 6.080/2012 - RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 ICMS ST AENC rec. antecip. conf. Regime Especial n. 5.618/17 Diferimento na proporção de 38,889% disposto no item 4.3 do artigo 107 do Decreto 6.080/2012 - RICMS/PR. Produto: 22149801 / BC. ICMS CR: 20.591,35 / ICMS CR: 5.971,49 / BC. ICMS DE: 20.591,35 / ICMS DE: 5.971,49 / 22150851 20.591,35 5.971,49 / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONFORME REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. ALTERADO 17/12/2015 3475,1170 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado - V 12H AS 22H NORMAL CIV. FORNECIMENTO : 8031028092 / VIA TRANSPORT: RODOVIÁRIO CIV CODIGO 110 TRANSPORTE : 6901234263 QTDE LACRES: 18 NUM. FREGUES : 0001023348 FATURAMENTO : 0927786099 NUM DOCUMENTO : 0042515142 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 64420/01 R\$ 56845,85 09.01.2020 / Placa Veículo: AN0944 Placa Caval: AYA7013 PR Impostos Federais: R\$ 554,55 Impostos Estaduais: R\$ 15.500,13 Impostos Municipais: R\$ 0,00



Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - PATO BRANCO

### Resumo de Gasolina RS4

• Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra  
Período : De 29/12/2019 a 04/01/2020

#### DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Comercio de Combustiveis Pastorello S.a.	Via Lateral Dorico Tartari, 4910	Trevo do Patinho	BRANCA	4,390	3,910	CIF	-	03/01/2020
Comercio de Combustiveis Pastorello S.a.	Avenida Tupi, 1173	Centro	BRANCA	4,460	-	-	-	03/01/2020
Santos & Merlo Ltda. Posto de Combustiveis	Rua Tocantins, 2535	Centro	RODOIL	4,460	-	-	-	03/01/2020
Cambrussi & Cruz Ltda	Rua Nereu Ramos, 590	Centro	RAIZEN	4,480	-	-	-	03/01/2020
Ivecel Comercio de Combustiveis Ltda - Epp	Rua Itacolomi, 1260	Centro	RODOIL	4,520	-	-	-	03/01/2020
Bom Retiro Comercio de Combustivel Ltda	Rodovia Br 158 Km 508, 7170	Bom Retiro	RODOIL	4,560	-	-	-	03/01/2020
Irodama Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Tupi, 1744	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,710	4,172	CIF	-	03/01/2020
Cotrama Comercio e Transportes Amadori Ltda	Avenida Tupi, 2641	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. Exportar	4,710	-	-	-	03/01/2020

#### PREÇO VENDA

MÉDIA	4,536
DESVIO PADRÃO	0,118
VALOR MÍNIMO	4,390
VALOR MÁXIMO	4,710

Data de Emissão : 10/01/2020

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

0000687



**reajuste preços combustíveis.**

De: tigrão  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Assunto: reajuste preços combustíveis.  
Enviada em: 09/01/2020 | 15:02  
Recebida em: 09/01/2020 | 15:04

nota combus... .pdf 5.97 MB

nota combus... .pdf 6.11 MB

reajuste preços.pdf 3.50 MB

Boa tarde,

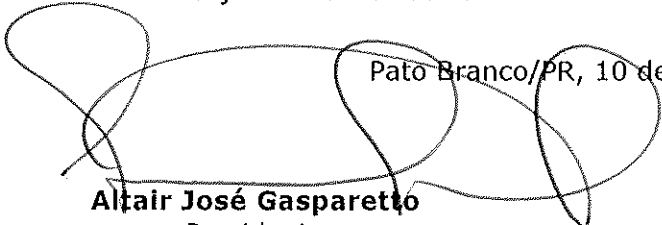
Segue em anexo para atualização,

Att.  
Marcos Carvalho  
Posto Tigrão

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N. ° 243/2019**

- I. Considerando-se a solicitação do fornecedor para reajuste do valor contratado devido ao repasse de aumento do fabricante para o mesmo, comprovado conf. documentos anexados ao processo;
- II. Considerando-se que há previsão contratual para o referido reajuste;
- III. Considerando-se Pesquisa de preços no site da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), a qual constata-se que o valor reajustado é inferior à média praticada no mercado;
- IV. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. **01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076;**
- V. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Contrato;
- VI. Considerando-se ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração que um novo processo traria maiores gastos a administração;
- VII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de reajuste ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições estabelecidas.

Pato Branco/PR, 10 de janeiro 2020.

  
**Altair José Gasparetto**  
Presidente



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 243/2019  
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2020**

0000708

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 79.127.569/0001-72, neste ato representada por seu sócio Sr. Marcos José de Carvalho, portador do CPF nº 027.019.259-08 e RG nº 7.210.797-7 SSP/PR.

O presente Instrumento tem como objetivo, alteração do Contrato de Fornecimento nº. 243/2019, oriundo do processo nº 107/2019, Dispensa de licitação nº 013/2019, homologado em 25/11/2019, mediante a cláusula e condições seguintes:

**1- OBJETO DO APOSTILAMENTO**

**DO VALOR**

O valor pago passará de **R\$ 4,32** (Quatro reais e trinta e dois centavos), para **R\$ 4,43** (Quatro reais e quarenta e três centavos) por litro.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas geradas em função do presente Apostilamento ocorrerá por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.01.02 – Gasolina, prevista sob código n.º

**01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fontes 000 e 076.**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Fornecimento ora referenciado, não afetadas pelo presente Apostilamento.

Pato Branco/PR, 10 de janeiro de 2020.

**Altair José Gasparetto**  
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO 05/2020  
PROCESSO 107/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2019.

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aditivo Contratual. Reequilíbrio Financeiro. Contrato de fornecimento de combustível para os veículos do CONIMS.

#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar aditamento ao Contrato nº 243/2019, firmado por dispensa de licitação com a Tigrão Comércio de Combustíveis Ltda, cujo objeto é fornecimento de combustível para os veículos do CONIMS.

Em requerimento datado de 09 de janeiro de 2020, a Contratada solicita o reajuste do valor do combustível (gasolina comum) em razão de aumento de preços, juntando notas fiscais.

#### III – DO PARECER

Consta dos autos que a contratação inicial do objeto se deu em virtude da demanda originada pelo uso administrativo dos carros do CONIMS.

Em pedido de aditamento de Contrato, observa-se que o Setor de Licitação requer, em verdade, a revisão do preço avençado, em virtude de aumento de preços, o que atrai a figura do reequilíbrio econômico financeiro, amparado tanto no artigo 37, XXI da Constituição Federal quanto no artigo 65, “d”, da Lei 8.666/93:

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do*



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0000728

*equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Assim, tendo-se comprovado documentalmente o aumento inesperado de preço da gasolina e o impacto no custo do bem tomado pelo CONIMS, em montante inferior à média calculada pela ANP, entende-se que a vantajosidade permanece em favor deste ente.

#### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela possibilidade de aditivo do Contrato.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313





0000738

**RES: Informe de Ajuste do valor por Termo de Apostilamento nº 001/2020 - CONIMS**

De: tigrão  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RES: Informe de Ajuste do valor por Termo de Apostilamento nº 001/2020 - CONIMS  
Enviada em: 05/03/2020 | 11:47  
Recebida em: 05/03/2020 | 11:47

Recebido,  
Obrigado!

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]  
Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2020 17:40  
Para: tigrão@wln.com.br  
Assunto: Informe de Ajuste do valor por Termo de Apostilamento nº 001/2020 - CONIMS

Boa tarde Posto Tigrão

Segue anexo Termo de apostilamento para conhecimento e alteração do valor para fornecimento ao CONIMS.

Termo que custo do novo valor por litro de gasolina cobrado do Consórcio deve ser de R\$ 4,43. É necessário ainda, que as notas fiscais venham com esse novo valor, pois temos que informar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação ao uso do combustível, que não pode ser diferente do ajustado, salvo novo Termo de Ajuste. Aproveito para esclarecer que a diferença não poderá ser paga após encerramento da vigência.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

--  
Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

--  
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.



0000798

**Informe de Ajuste do valor por Termo de Apostilamento nº 001/2020 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: tigrão@wfn.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Informe de Ajuste do valor por Termo de Apostilamento nº 001/2020 - CONIMS

Enviada em: 04/03/2020 | 17:39

Recebida em: 04/03/2020 | 17:39

Termo de Ap... .pdf 269.84 KB

Boa tarde Posto Tigrão

Segue anexo Termo de apostilamento para conhecimento e alteração do valor para fornecimento ao CONIMS.

Informo que custo do novo valor por litro de gasolina cobrado do Consórcio deve ser de **R\$ 4,43**. É necessário ainda, que as notas fiscais venham com esse novo valor, pois temos que informar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação ao uso do combustível, que não pode ser diferente do ajustado, salvo novo Termo de Ajuste. Aproveito para esclarecer que a diferença não poderá ser paga após encerramento da vigência.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

000075-8

RECEBEMOS DE POSTO TIGRAO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e Nº 000.022.114 SÉRIE 10



**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.022.114  
SÉRIE 10  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
4120 0279 1275 6900 0172 5501 0000 0221 1410 0976 2390

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDAS NFCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3160329407 | PIS/C. EST. DO SUBST. TRB.: | CIPJ: 79.127.569/0001-72 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141200032853514 19/02/2020 14:28:04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CONIMS | CNPJ/CPF: 00.136.858/0001-88 | DATA DE EMISSÃO: 19/02/2020

ENDEREÇO: RUA OSVALDO ARANHA, 377 | BAIRRO/DISTRITO: CENTRO | CEP: 85501037 | DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 19/02/2020

MUNICÍPIO: PATO BRANCO | FONE/FAX: 4633133550 | UF: PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA | HORA DE SAÍDA: 14:27:54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 115,03
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 4,35	CUT. DESP. ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 110,68

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: | FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE | CÓDIGO ANTI: | PLACA DO VEÍCULO: | UF: | CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: | MUNICÍPIO: | UF: | INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: | ESPÉCIE: | MARCA: | NUMERAÇÃO: | PESO BRUTO: | PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	CÓD. NIP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CÓD. ICMS	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
5268	320102001	1. GASOLINA COMUM	48,83	27101269	060	5656	L	25,62	4,490	116,03	0,00	0,00	0,00
<p>CERTIFICADO, o recebimento dos materiais e/ou serviços constantes no presente.</p> <p>Consortio Intermunicipal de Saúde em Pat. 10/21/20</p> <p>Recebido SAM7L</p> <p>UNID ANTI 4,32 NOVO 4,43</p>													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

KM: 7635  
nBico: 01 vEncB: 1990519.669 vEncFin: 1990545.189  
Tributos aproximados: R\$ 15,47 (13,45%) Federal, R\$ 33,38 (29,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal  
- Fone: IBPT - PR F3WID7

432

0000768

RECEBEMOS DE POSTO TIGRAO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR.

NF-e  
Nº 000.022.728  
SÉRIE 10



**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA 1

Nº 000.022.728  
SÉRIE 10  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
4120 0379 1275 6900 0172 5501 0000 0227 2810 1002 8842

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDAS NFCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3160329407 INSC. EST. DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 79.127.569/0001-72 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141200049658046 13/03/2020 14:16:12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CONIMS CNPJ/CPF: 00.136.858/0001-88 DATA DE EMISSÃO: 13/03/2020

ENDEREÇO: RUA OSVALDO ARANHA, 377 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85501037 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 13/03/2020

MUNICÍPIO: PATO BRANCO FONE/FAX: 4633133550 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DE SAÍDA: 14:15:59

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	98,71
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	DESCONTO:	OUT. DESP. ACESSÓRIAS:	VALOR DO IPI:
0,00	0,00	1,31	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 97,40

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: INSCRIÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CÓD. NCM	QST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	FLY ICMS
5258	320102001	1.GASOLINA COMUM	41,91	27101259	060	5656	L	21,985	4,490	98,71	0,00	0,00	0,00
<p>CERTIFICADO, o recebimento dos materiais e/ou serviços constantes no presente.            Consórcio Intermunicipal da Saúde em 17.03.20            Recebido: SAMIA</p>													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PLACA: BCJ0152  
 nBico: 04 vEncln: 3139540.265 vEncFin: 3139562.250  
 Tributos aproximados: R\$ 13.28 (13.45%) Federal, R\$ 28.63 (29.00%) Estadual, R\$ 0.00 (0.00%) Municipal  
 - Fonte: IBPT - PR F3W1D7

KM 79/0



be. a. c. w. d. s.

0000778

**OFÍCIO Nº 772/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2020.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

**À**  
**TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**  
**Ilmo. Sr. Marcos José de Carvalho**

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 243/2019, Processo 107/2019, na modalidade de Dispensa de licitação nº 013/2019, homologado em 25/11/2019, que tem por objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000078-8



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

**Ofício nº 772 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº243/2019-  
CONIMS**

1 mensagem

---

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Para: tigrão@wln.com.br

5 de outubro de 2020 14:34


Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 772, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 243/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,  
Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

---

 **Ofício nº 772.pdf**  
67K

**RES: Ofício nº 772 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº243/2019-CONIMS**

1 mensagem

tigrao@wln.com.br <tigrao@wln.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

5 de outubro de 2020 14:40

Boa tarde,

De nossa parte, daremos continuidade na prorrogação contratual.

Att.

Marcos Carvalho

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Enviada em: segunda-feira, 5 de outubro de 2020 14:34  
Para: tigrao@wln.com.br  
Assunto: Ofício nº 772 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº243/2019-CONIMS

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 772, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 243/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

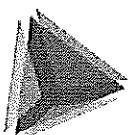
Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000080-8



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

<b>Fornecedor</b>	Tipo documento	CNPJ	Número documento	79127569000172
	Nome	TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 79127569000172!



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.127.569/0001-72

**Razão Social:** TIGRAO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**Endereço:** AV TUPI 1611 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/10/2020 a 17/11/2020

**Certificação Número:** 2020101902261551377250

Informação obtida em 06/11/2020 14:18:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

0000828



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ: 79.127.569/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

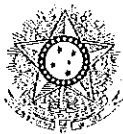
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:39:54 do dia 10/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2021.

Código de controle da certidão: **8024.08C1.EBB2.EA71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 79.127.569/0001-72  
Certidão nº: 28754962/2020  
Expedição: 06/11/2020, às 14:16:20  
Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.127.569/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



0000847

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitante: MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA Data da Solicitação: 22/10/2020  
 Organograma: 0100100000 - Administração  
 Local de Entrega:  
 Objeto: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
 Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE  
 Observações: COMBUSTÍVEL.

**FORNECEDOR:**

Razão Social: Irodama Comércio de Combustíveis Ltda  
 Endereço: Av. Tupã - 1944  
 Telefone: 46.3224-4545 CNPJ: 18.459.998/0001-30  
 Prazo de Entrega:..... Validade da Proposta:.....

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
01	1500 litros	Gasolina Comum		4.52	6.780.00

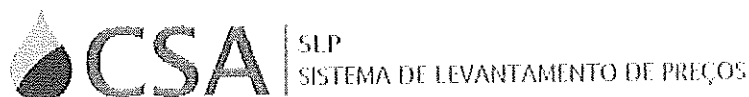
Preço Total: 6.780.00

Bondeiro Petros

Pato Branco, 22 de outubro de 2020.

Assinante  
**IRODAMA**  
 Comércio de Combustíveis Ltda  
 POSTO AMIGÃO (46) 3224-4545

000085-8



Você está em »

de 08/11/2020 a 14/11/2020

## Município Pesquisado

PATO BRANCO

Entre com o nome do município a ser pesquisado no campo acima e digite a tecla 'enter'.

(As palavras devem ser digitadas sem acento.)

## Selecione o Município

Sem informações a visualizar!

Processar

O período indicado representa a semana de referência do dado pesquisado e disponibilizado pela ANP, respeitando o critério histórico de divulgação e a metodologia da pesquisa.

Entre 30/7/2017 e 30/12/2017, os 459 municípios pesquisados foram distribuídos da seguinte forma: as 26 capitais e o Distrito Federal pesquisados semanalmente e outros 432 municípios pesquisados quinzenalmente, alternando-se a cada semana um determinado grupo (Grupo A com as 27 capitais mais 215 municípios e Grupo B com as 27 capitais e outros 217 municípios).

Em razão da alternância de municípios pesquisados entre determinada semana e a seguinte (Grupos A e B), recomenda-se, para fins de acompanhamento da evolução de preços em nível nacional, regional e/ou estadual no período supramencionado, a comparação entre dados referentes a semanas intercaladas. Para mais informações, acesse <http://www.anp.gov.br/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos>

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

0000867

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO 327/2020  
PROCESSO 107/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2019.

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aditivo Contratual Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo para os veículos utilizados na sede do CONIMS.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar aditamento ao Contrato nº 243/2019, firmado por dispensa de licitação com a Tigrão Comércio de Combustíveis Ltda, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de aditar o Contrato nº 213/2018, firmado por dispensa de licitação com a Tigrão Comércio de Combustíveis Ltda, cujo objeto é fornecimento de combustível para os veículos do CONIMS.

Em outubro próximo passado, a Contratada foi questionada sobre seu interesse em prorrogar o Contrato, acenando positivamente.

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Com base no Acórdão TCE/PR nº 440/2020, entende-se que, no caso em apreço, pode-se promover interpretação ampliativa do disposto no artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, que “serviços continuados”:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

É que, no caso, observa-se que o objeto do contrato é, na verdade, é FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, o que deve ser ponderado na análise jurídica quanto à possibilidade de aditivo de prazo ser formalizado, em contrato firmado por dispensa de licitação, sob o fundamento do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, como já se pronunciou essa Assessoria Jurídica no Parecer nº 216/2019.

É que, segundo novo<sup>1</sup> entendimento do TCE/PR, a duração dos contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à administração pública não se restringe à vigência dos respectivos créditos orçamentários, pois é possível a interpretação extensiva da regra prevista no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos).

Segundo consta dos autos de processo nº: 706690/18, o RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL entendeu que:

*"A norma, de índole eminentemente orçamentária, vincula a duração de contratos administrativos à vigência dos créditos orçamentários que lhes servem de substrato. Nesse passo, enquanto perdurar o crédito, subsiste o contrato. E a vigência do crédito se curva à estrita observância do princípio da anualidade orçamentária, previsto no art. 35, II, da Lei n.º 4.320/64. E tendo em vista que o exercício financeiro coincide com o ano civil (art. 34 da Lei n.º 4.320/64), as despesas de um exercício financeiro devem restar lastreadas nas receitas arrecadadas no mesmo exercício. Assim, ultrapassado o exercício financeiro, impõe-se a reserva de numerário suficiente ao adimplemento das obrigações oriundas desse contrato, seguindo o empenho das despesas até o último dia do exercício financeiro e a sua inscrição em restos a pagar no exercício seguinte. A dissociação a isso, ou seja, a não observância a essa regra, se permite naquelas hipóteses descritas em lei, notadamente, naquilo que toca ao presente, o contrato de prestação de serviços contínuos.*

Embora não goze de grande acolhida a interpretação literal (Carlos Maximiliano. Hermenêutica e aplicação do direito. 16 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996. p. 106-123), o apego à literalidade do dispositivo conduz, prima facie, à negativa de considerar qualquer aplicabilidade, ainda que lateral, a contratos de fornecimento (compra)

<sup>1</sup> Abril de 2020.



contínuo, eis que cediço que os mesmos encerram obrigação de dar, e os de prestação de serviço, de fazer. Embora isso não ressoe claro da interpretação autêntica dada pela Lei n.º 8.666/93 aos conceitos de serviço e compra (incisos II e III do art. 6º, respectivamente), colhe-se da doutrina diversos exemplos de que o fator de discrimen residiria na natureza da obrigação principal que encerra o objeto do contrato. Convém pontuar que esse raciocínio se encontra explicitado no Acórdão n.º 5372/14, do Tribunal Pleno, que restringiu a aplicabilidade do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, apenas aos contratos que compreendam obrigações de fazer (prestação de serviço), considerando, assim, irregular a prorrogação de contratos de fornecimento contínuo. **Mais além, há sólidas posições quanto à não incidência do dispositivo à contratos de compras.**

(...)

Mas como afirmado, tirante a interpretação literal, há que se buscar outros meios hermenêuticos para a elucidação da indagação em comento.

(...)

Os conceitos trazidos são uniformes quanto à caracterização de serviços contínuos como aqueles que ostentam a necessidade de sua prestação, onde a sua paralisação, retardo, interrupção comprometeria a atuação estatal. Assim, pela necessidade de sua prestação contínua, sem interrupção, sob pena de embaraçamento da atividade estatal, é que a tais contratos foi outorgada a possibilidade de prorrogação. **Ocorre que os mesmos motivos que possibilitam a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos podem ser utilizados em relação aos de fornecimento contínuo, quais sejam, a necessidade ininterrupta do fornecimento e o comprometimento do funcionamento estatal adequado caso ocorra a sua descontinuidade.**

Em verdade, não parece existir razão suficiente (salvo a literalidade da lei) para negar a possibilidade de prorrogação em razão da natureza do contrato que se pretende aditar. A necessidade contínua da prestação do serviço ou do fornecimento do bem se impõe indistintamente.

Consoante bem lembrado na instrução da unidade técnica, esta Corte já considerou a hipótese regular, por meio do Acórdão n.º 2634/17, da Segunda Câmara, nos seguintes termos: **Todavia, entendo que se impõe em juízo de razoabilidade a específica análise do caso concreto, conforme Decisão n.º 10.109/1998 do Tribunal de Contas do Distrito Federal: "Admitir a interpretação extensiva do disposto no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, e 21 de junho de 1993, às situações caracterizadas como fornecimento contínuo, devidamente fundamentadas pelo órgão interessado, caso a caso".**



Assim, excepcionalmente e amparado em forte entendimento do TCE/PR e, ainda, considerando que sem combustível os veículos da frota do CONIMS não terão sua habitual finalidade atingida, pode-se, nesse caso concreto, admitir a sua prorrogação contratual

Outro ponto importante é que, na prorrogação ora almejada, o respeito à limitação do artigo 24, II, persiste, devendo-se levar em conta o período do contrato (12 meses) e todas as possíveis prorrogações, conforme orientou a AGU<sup>2</sup>:

“Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, i e ii, da lei nº 8.666/1993, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações.”

No mesmo sentido, é o entendimento de Marçal Justen Filho, pelo qual deve ser adotada a modalidade compatível com o valor correspondente ao prazo total possível da vigência contratual :

*“Outra questão que desperta dúvida envolve os contratos de duração continuada, que comportam prorrogação. A hipótese se relaciona com o disposto no art. 57, inc. II. Suponha-se previsão de contrato por doze meses, prorrogáveis até sessenta meses. Imagine-se que o valor estimado para doze meses conduz a uma modalidade de licitação, mas a prorrogação produzirá superação do limite previsto para a modalidade. Em tais situações, parece que a melhor alternativa é adotar a modalidade compatível com o valor correspondente ao prazo total possível de vigência do contrato.”<sup>3</sup>*

Assim, entende-se mais condizente com os princípios aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, que a prorrogação do presente contrato somente poderá ocorrer se a soma dos períodos não superar o limite do valor da dispensa aplicável aos Consórcios Públicos<sup>4</sup>, sob pena de ser necessária a realização de novo processo licitatório ou nova dispensa.

Observa-se que o Setor Consulente informa ter realizado pesquisa de mercado perante os prestadores deste objeto (Irodama Comércio de Combustíveis – R\$ 4,52 o litro) e pesquisa

<sup>2</sup> PORTARIA AGU Nº155, DE 19 DE ABRIL DE 2017 – Orientação Normativa nº 10, de 1/04/2009

<sup>3</sup> Marçal Justen Filho in “Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos” (Editora Dialética, 8.ª edição, p.211)

<sup>4</sup> R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme artigo 24, inciso II e §1º da Lei 8.666/93, com redação dada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

junto à ANP (que não informou o preço médio praticado na cidade), bem como outros fornecedores locais, que se negaram à responder ao pedido de orçamento.


Assim, para que a vantajosidade da manutenção do contrato seja efetivamente demonstrada sugere-se ajuntada dos pedidos de orçamento (sem resposta) ou a indicação da lista nominativa dos fornecedores indagados e que se mantiveram omissos, bem como nova tentativa de pesquisa do preço local junto à ANP, antes da formalização do aditivo.

Há previsão orçamentária juntada aos autos e o montante do aditivo não ultrapassa o valor dispensável de licitação, feitas as somas de todos os aditivos contratuais, entende-se possível a presente prorrogação, cabendo-, por fim, ao Setor Consulente, a verificação da manutenção do cumprimento das exigências de regularidade da Contratada.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 13 de novembro de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



Você está em >>

## Síntese dos Preços Praticados - PARANA

### RESUMO II - GASOLINA COMUM R\$/l

Período : 2020 - Outubro		DADOS MUNICÍPIO		Preço ao Consumidor	
município	n° de postos pesquisados	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Curitiba	108	4,100	0,089	3,879	4,299

[Exportar](#)

Data de Emissão : 09/11/2020

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

000092-8

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

000093-8

**JUSTIFICATIVA**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO**

Considerando-se a tentativa de pesquisa de preços realizadas no período de 21/10 a 06/11, a qual as empresas negaram-se de passar orçamento, pois as mesmas não participam de licitações, devido à grande oscilação dos preços, conforme segue:

- Posto De Combustíveis Cambrussi & Cruz Ltda, CNPJ 07.056.279/0001-74, localizado na Rua Nereu Ramos, 590 - Pato Branco - PR.
- Santos e Merlo LTDA, CNPJ 79.854.667/0001-01, localizada na rua Tocantins, 2535 - Pato Branco - PR.
- Pato Comercio De Combustiveis Ltda, CNPJ 07.056.274/0001-41, localizado na Rua Araribóia, 195 - Pato Branco - PR.
- Capelezzo & Capelezzo Ltda, CNPJ 75.634.808/0001-20, Rua Guarani, 912 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-036, - Pato Branco - PR.

Pato Branco/PR, 16 de novembro de 2020.

SAMIR RODRIGO

KALINOSKI:8400

0384953

Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
COORDENADO DO SETOR DE COMPRAS E  
MANUTENÇÃO



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2019**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 243/2019, terminará em 25 de novembro de 2020;
2. Considerando-se que foi realizado a pesquisa de mercado;
3. Considerando-se o momento de instabilidades e incertezas, alguns prestadores não aceitaram passar orçamento devido a grande variação de preços no combustível;
4. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
5. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
6. Considerando-se a existência de dotações orçamentárias sob nº. 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 000 e 076.
7. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
8. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331  
330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.11.12 13:13:22 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE



0000967

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 107/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2018  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 243/2019  
TERMO ADITIVO 001/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede na Avenida Tupi, nº 1611, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.504-000, neste ato representada por seu sócio: Sr. Marcos José de Carvalho, portador do CPF nº 027.019.259-08 e RG nº 7.210.797-7 SSP/PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 243/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por 12(doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **26/11/2020 à 25/11/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO SERVIÇO - CONTRATO	R\$ 12.960,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO I	R\$ 12.960,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 25.920,00</b>

O valor pago será de **R\$ 4,43** (quatro reais e quarenta e três centavos), por litro de combustível - Gasolina Comum.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 06 de novembro de 2020.

  
**MARCOS JOSÉ DE CARVALHO**  
CONTRATADA

**ALTAIR JOSE**  
**GASPARETTO:47**  
**331330900**  
Assinado de forma digital por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.11.12 13:14:17 -03'00'  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA**  
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.11.13 15:45:55 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



0000978



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

## Reajuste Preço Combustíveis CONIMS

1 mensagem

tigrão@wln.com.br <tigrão@wln.com.br>

22 de janeiro de 2021 16:03


Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>


Boa tarde,

Com base nos últimos aumentos de combustíveis divulgados amplamente nas mídias, segue novos valores para atualização.

At.  
Marcos Carvalho  
Posto Tigrão

2 anexos

 Reajuste Preço Combustíveis CONIMS.docx  
15K

 preços combustíveis 220121.pdf  
1428K

*hoje 16:03*

0000987

TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ 79127569/0001-72 - I.E. 3160329407

Pato Branco, 22 de janeiro de 2021

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RUA AFONSO PENA, 1902

PATO BRANCO - PR

SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL

A empresa TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede e foro na Av. Tupi, 1.611, em Pato Branco, estado do Paraná, vem através de seu sócio, Marcos José de Carvalho solicitar ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, solicitar alteração de preço de combustível, referente ao Processo de licitação nº107/2019, de acordo com alteração de custos, no período de 26/11/2020 até a presente data, conforme cópia de notas fiscais anexas.

Descrição do produto	Marca	Preço Atual	Preço reajustado
GASOLINA COMUM	SHELL	R\$ 4,43	R\$ 4,60

Sem mais para o momento.

15/1

Atenciosamente

Marcos José de Carvalho

RG. 7210797-7

CPF: 027019259-08

AV. TUPI 1611 • PATO BRANCO/PARANÁ • CEP 85.504-000  
TEL: (46) 3225-3512 • FAX: (46) 3225-1110  
E-MAIL TIGRAO@WLN.COM.BR

0000998

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 1023348 - TIGRAO COMERCIO COMBUSTÍVEIS LTDA

NF-e  
No. 000070760  
Série 1

**RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**

RUA SALVADOR SCHNEIDER 2570  
VILA BELA  
Guarapuava / PR  
85020-430  
Tel.: 0300 709 82 82 / Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

CONTROLE DO FISCO

41210133453598012997550016000707801583062381

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 14121001387552 21.01.2021 11:14:03

DISCRICÃO ESTADUAL: 4010189310

WISC. EST. SUBST. TRIB:

CFOP: 33.453.598/0129-97

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE: 41210133453598012997550010000707801583062381

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RACIONAL SOCIAL: TIGRAO COMERCIO COMBUSTÍVEIS LTDA

ENDEREÇO: AV TUPY, 1811

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

CEP: 85504-000

UF: PR

DATA DA EMISSÃO: 21.01.2021

DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 21.01.2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3180329407

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3180329407

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3180329407

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3180329407

FATURA

SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	63.153,80
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA IPI	63.153,80

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

TRANSPORTADORA NIGHELE LTDA

INDICADOR DO MOTOR VALETRIO BOBANIÁ

QUANTIDADE: 15000

ESPECIE:

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO: 11.170,845 KG

PESO LÍQUIDO: 11.170,845 KG

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD. PROD.	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/BI	CEST	CFOP	UN	QTD	VL UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICIAS	AL IPI
22145801	GASOLINA TIPO O PANEL	27101259	060	5855	L	10.000,000	4,176920000	41.769,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22150601	SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA	27101259	060	5855	L	5.000,000	4,278970000	21.394,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

WISC. MUNICIPAL: VALOR SERVIÇOS: 0,00

BASE CÁLCULO ISS: 0,00

VALOR DO ISS: 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Informações do Fisco: Lacre(s): 151367 / 151369 / 151369 / 151384 / 151385 / 151386 / 151387 / 151388 / 151389 / 151364 / 151365 / 151366 / 151370 / 151382 / 151383 / 151361 / 151362 / 151363 Envelope(s): 19940731 / 19940732 / 19940730 NORMAL JCS retido conforme artigo 29 do Anexo X do Decreto 6.080/12 RICS/PR Carça conf. Paray 2, Claus 18a do Conv. 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, 5º da CF/88 Produto: 22149801 / BC, ICMS OR: 42.401,88 / ICMS OR: 12.296,55 / BD, ICMS DE: 42.401,88 / ICMS DE: 12.296,55 / 22150801 21.200,94 6.148,27 / DISPENSA DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONFORME REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. \*SOLICITE FISQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. \* ALTERADO 17/12/2015 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado: 12h às 22h Normal Doc. Fornecimento: 8034500655 / VIA TRANSPORTE (RODOVIÁRIO) CIF CODIGO 10 TRANSPORTE 16901516577 QTD LACRES: 19 NUM. FREGUES: 0001023348 FATURAMENTO: 0930276297 IPI DOCUMENTO: 0046010977 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99, Fatura: 70760/01 R\$ 63153,80 22.01.2021 / Placa Veicular: ADN0288\* Placa Cavalari: AVA6993\* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 18.661,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00

**RECEBIDO AO FISCO**

0001008

RECEBEMOS DE RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: **1023348 - TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA**

NF-e No. 000089897 Série 1

**RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**  
 RUA SALVADOR SCHNEIDER 2570  
 VILA BRÁ  
 Guarapuava / PR  
 85020-430  
 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
 1 - Saída  
 Nº 000089897  
 SÉRIE 1  
 Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO

4120 1133 4635 9801 2997 5500 1000 8599 9711 0737 3288

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
 141200231885854 30.11.2020 10:19:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE  
 41201133463598012997550010000898971107373288

RISC. ESTADUAL: 4010183010 RISC. EST. SUBST. TPA: CNPJ: 33.453.598/0129-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **79.127.569/0001-72** DATA DA EMISSÃO: **30.11.2020**

ENDEREÇO: **AV TUPY, 1611** BAIRRO/DISTRITO: **TREVO PATINHO** CEP: **85504-000** DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **30.11.2020**

MUNICÍPIO: **PATY BRANCO** TELEFONE/FAX: **4632253512** UF: **PR** RISC. ESTADUAL: **3160329407** HORA DE SAÍDA: **10:15:38**

FATURA

**SETENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
8.411,44	1.514,06	17.893,76	1.706,82	70.470,93
VAL. FRETE	VALOR DO BÔNUS	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				72.177,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **TRANSPORTADORA NICHELE LTDA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **1350023212**

ENDEREÇO: **R DO OUTOR VALEVO SOBRANA** MUNICÍPIO: **ARAUCÁRIA** UF: **PR** CNPJ: **76.700.939/0001-20**

QUANTIDADE: **20000** ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **15.464,204 KG** PESO LÍQUIDO: **15.464,204 KG**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DE ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIIPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Formulada: 0142/2020   Dens: 0,73850   A especificação Cor: UMF DO E CINTO DE MIL	27101259	060	5655	L	5.000,000	3.999000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22150801	SHELL V-Power GASOLINA ADITIVADA Registro ANP: 0835/2017   Nr Boletim Conformidade: 1421/2020	27101259	060	5655	L	5.000,000	4.093000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24146801	Shell Excels Diesel 6-10" Aditivado Registro ANP: 574/2009   Nr Boletim Conformidade: 0510-1421/2020	27101821	060	5655	L	5.000,000	8.243300000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27007801	ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL Formulada: 1423/2020   Dens: 0,80980   A especificação Cor: UMF DO E CINTO DE MIL	22071090	070	5655	L	5.000,000	2.752880000	8,411,44	1.514,06	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

RISC. MUNICIPAL: VALOR SERVIÇOS: **0,00** BASE CÁLCULO ISS: VALOR DO ISS: **0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações do Fisco: Lacre(s): 161761 / 161762 / 161763 / 161770 / 161701 / 161782 / 161783 / 161810 / 161860 / 161767 / 161768 / 161769 / 161764 / 161765 / 161766 / 80110 / 80314 / 80341 Envelopes(s): 19940429 / 19940427 / 19940415 / 19940413 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICHES/PR

Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPT em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 ICMS ST APLIC. em antecip. conf Regime Especial n. 5.838/17 Diferimento na proporção de 39,889% disposto no item 4.3 do artigo 107 do Decreto 6.080/2012 - RICHES/PR.

Produto: 22149801 / BC. ICMS OR: 20.008,91 / ICMS OR: 5.802,58 / BC. ICMS DE: 20.008,91 / ICMS DE: 5.802,58 / 22150801 20.008,91 5.802,58 24146801 15.805,67 1.896,69 / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE.

RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO DO 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. \*SOLICITE FIEPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998, \* ALTERADO 17/12/2015 3475,1202,1170 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFI EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUFORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado: -V 12H AS 22H NORMAL DOC. FOMECHEIMENTO: 8034004806 / VIA TRANSPORTE: RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901470769 QYDE LACRES: 10 NUM.FREGUES :0001023348 FATURAMENTO : 0929887685 NUM DOCUMENTO : 0045520288 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 69897/01 R\$ 72177,75 01.12.2020 / Placa Veículo: ATN9444\* Placa Caval: AYAT013\* PR Impostos Federais: R\$ 493,55 Impostos Estaduais: R\$ 17.425,88 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 243/2019**

1. Considerando-se o aumento do item, conforme documentos comprobatórios em anexo;
2. Considerando-se que foi deferido o reequilíbrio;
3. **AUTORIZO** a promoção do Termo apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionada.

Pato Branco/PR, 27 de janeiro de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

0001028



**PROCESSO nº 107/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2018  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 243/2019  
TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominada **CONTRATANTE** e **TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede na Avenida Tupi, nº 1611, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.504-000, neste ato representada por seu sócio: Sr. Marcos José de Carvalho, portador do CPF nº 027.019.259-08 e RG nº 7.210.797-7 SSP/PR, denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente Instrumento objetivando o reequilíbrio de preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**


O valor pago de Gasolina Comum passará de **R\$ 4,43** (Quatro reais e quarenta e três centavos), para **R\$ 4,60** (Quatro reais e sessenta centavos) por litro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas geradas em função do presente Apostilamento ocorrerão por conta das dotação orçamentária - 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato de prestação de serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente Apostilamento.

Pato Branco/PR, 27 de janeiro de 2021.

  
**Paulo Horn**  
Presidente

**Re: Reajuste Preço Combustíveis CONIMS**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Para: tigrão@wln.com.br

11 de fevereiro de 2021 14:15

Boa tarde,

Segue em anexo o termo de apostilamento assinado.

Atenciosamente,  
CassianeEm seg., 1 de fev. de 2021 às 16:31, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:  
Sim, pode.Att  
Cassiane

Em seg., 1 de fev. de 2021 às 22:20, &lt;tigrão@wln.com.br&gt; escreveu:

Eu posso colocar a gasolina comum a 4,60 no cadastro?

**De:** LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:12  
**Para:** tigrão@wln.com.br  
**Assunto:** Re: Reajuste Preço Combustíveis CONIMS

Boa tarde,

O pedido de reequilíbrio foi deferido, a partir da solicitação

Assim que voltar assinado pelo prefeito enviarei a via assinada.

Já está ok no sistema.

Atenciosamente,  
Cassiane

Em qua., 27 de jan. de 2021 às 17:14, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt; escreveu:

Boa tarde,

O pedido de reequilíbrio foi deferido, a partir da solicitação, assim que o prefeito assinar enviarei o termo de apostilamento.



---

## Reajuste de preços

1 mensagem

---

tigrao@wln.com.br <tigrao@wln.com.br>

24 de fevereiro de 2021 16:38

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Boa tarde Cassiane,


Segue preços atualizados conforme reajuste Petrobras.

Att.

Marcos Carvalho

---

### 2 anexos

 reajuste atual de preço.pdf  
325K

 Preços Custo Petrobras.pdf  
1448K



Pato Branco, 24 de fevereiro de 2021

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RUA AFONSO PENA, 1902

PATO BRANCO - PR

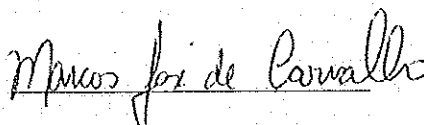
SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL

A empresa TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede e foro na .v. Tupi, 1.611, em Pato Branco, estado do Paraná, vem através de seu sócio, Marcos José de Carvalho solicitar ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, solicitar alteração de preço de combustível, referente ao Processo de licitação nº107/2019 , de acordo com alteração de custos, no período de 27/01/2021 até a presente data, conforme cópia de notas fiscais anexas.

Descrição do produto	Marca	Preço Atual	Preço reajustado
GASOLINA COMUM	SHELL	R\$ 4,60	R\$ 5,07

Sem mais para o momento.

Atenciosamente



Marcos José de Carvalho

RG. 7210797- 7

CPF: 027019259-08

AV. TUPI 1611 • PATO BRANCO/PARANÁ • CEP 85.504-000  
TEL: (46) 3225-3512 • FAX: (46) 3225-1110  
E-MAIL TIGRAO@WLN.COM.BR

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, AO LADO

000106

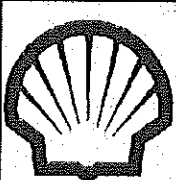
NF-e

No. 000070816  
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1023348 - TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA



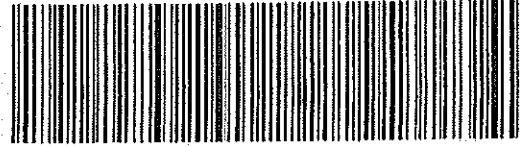
**RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.**  
RUA SALVADOR SCHNEIDER 2570  
VILA BELA  
Guarapuava / PR  
85020-430  
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

**DANFE**

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 000070816  
SÉRIE 1  
Página 1/1

CONTROLE DO FISCO



41210133453598012997550010000708161261043667

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141210017087855 26.01.2021 09:58:

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
4010183010

RISC. EST. SUBST. TRIB

CPNJ

33.453.598/0129-97

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

41210133453598012997550010000708161261043667

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL  
TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA

CPNJ

79.127.569/0001-72

DATA DA EMISSÃO

26.01.2021

ENDEREÇO  
AV TUPY, 1611

BARRIO/DISTRITO  
TREVÓ PATINHO

CEP

85504-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

28.01.2021

MUNICÍPIO  
PATO BRANCO

TELEFONE/FAX  
4632253512

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160329407

HORA DE SAÍDA

09:57:54

FATURA

CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	58,608
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	58,608

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHE LTDA	FRETE POR CONTA D - FRETADA	CÓDIGO ANTT	PLACA ATN0944	UF PR	CPNJ 76.700.939/0001-20
ENDEREÇO R DOUTOR VALENO SOBANIA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212		
QUANTIDADE 15000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 11.456,710 KG	PESO LÍQUIDO 11.456,710

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	Al
22149801	GASOLINA TIPO CGRANEL Nº Boletim Conformidade: 00158/2021 / Data: 0.7.2021 / Aspecto e Cor: UMP/DO E BLENTO (C/IMP/RESAS / Tec de Alcool 27% CNU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II	27101259	060	5655	L	5.000,000	4,1789200000	20.884,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0
24148801	Shell Evolve Diesel S-10* Aditivado Registro ANP nº 574/2009 N.º Boletim Conformidade: DS 10 0122/2021 / Data: 0.8.2021 / Aspecto e Cor: UMP/DO E BLENTO (C/IMP/RESAS / Tec de Alcool 27% CNU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,2878000000	16.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
22150801	SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA Registro ANP nº 585/2007 N.º Boletim Conformidade: DS 0158/2021 / Data: 0.7.2021 / Aspecto e Cor: UMP/DO E BLENTO (C/IMP/RESAS / Tec de Alcool 27% CNU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II	27101259	060	5655	L	5.000,000	4,2769200000	21.384,80	0,00	0,00	0,00	4,1789	0

CÁLCULO DO ISSQN

BISS. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
-----------------	----------------	------	------------------	------	--------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações do Fisco: Lacre(s): 155678 / 155679 / 155680 / 155672 / 155673 / 155674 / 155669 / 155670 / 155671 / 155650 / 155667 / 155668 / 117335 / 117336 / 117337 / 155675 / 155676 / 155677 Envelope(s): 15940747 / 15940714 / 15940713 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.030/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 22149801 / Bc. ICMS CR: 21.200,94 / ICMS CR: 6.148,27 / Bc. ICMS DE: 21.200,94 / ICMS DE: 6.148,27 / 22150801 21.200,94 6.148,27 24148801 16.339,00 1.672,56 / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 8323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. \*SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1993.\* ALTERADO 17/12/2015 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado 7h-12h AS 22h NORMAL DOC. FORNECIMENTO : 8034551184 / VIA TRANSPORTE : RODoviÁRIO CIP CÓDIGO : 10 TRANSPORTE : 6901520574 QTD LACRES : 18 NUM.FREGUES : 0001023348 FATURAMENTO : 0930309724 NUM DOCUMENTO : 0046051229 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 70816/01 R\$ 58608,20 27.01.2021 / Placa Veículo: ATH0944\* Placa Cavalos: AYA7013\* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 14.523,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

000107X

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**1023348 - TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA**

NF-0  
No. 000071336  
Série 1

**RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.**

RUA SALVADOR SCHNEIDER 2570  
VILA BELA  
Guarapuava / PR  
85020-430  
Tel: 0300 789 82 82 / Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 000071336  
SÉRIE 1  
Fecha 1/1

CONTROLE DO FISCO

4121 0233 4636 9801 2997 5500 1000 0713 3611 7623 7100

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL 4010183010 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 33.453.598/0129-97 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233463698012997550010000713361176237100

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210038909205 23.02.2021 10:04:28

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA**

ENDEREÇO  
**AV TUPY, 1611**

MUNICÍPIO  
**PATO BRANCO**

TELEFONE/FAX  
**4632253512**

UF  
**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**3160329407**

CNPJ  
**79.127.569/0001-72**

DATA DA EMISSÃO  
**23.02.2021**

DATA DE SAÍDA/ENTRADA  
**23.02.2021**

HORA DE SAÍDA  
**10:04:15**

FATURA

**CENTO E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	9.882,78	VALOR DO ICMS	1.778,90	BASE CÁLCULO ICMS ST	20.053,44	VALOR DO ICMS ST	1.830,72	VALOR TOTAL PRODUTOS	133.677,83
VALOR FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	135.408,35

EXPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL  
**TRANSPORTADORA NICHELE LTDA**

ENDEREÇO  
**R DOUTOR VALERIO SOBANIA**

MUNICÍPIO  
**ARAUCARIA**

UF  
**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**136023212**

QUANTIDADE  
**30000**

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
**22.007,119 KG**

PESO LÍQUIDO  
**22.007,119 KG**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	GST	CFOP	UH	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Rc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	AL. IPI
27007801	ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL	22071000	070	5655	L	5.000,000	3.2344260000	16.172,13	9.882,79	1.778,90	0,00	18,00	0,00
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	060	5655	L	15.000,000	4.6552200000	69.843,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22160601	SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA	27101259	060	5655	L	10.000,000	4.7562200000	47.562,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL VALOR SERVIÇOS 0,00 BASE CÁLCULO ISS VALOR DO ISS 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações do Fisco: Lacre(s): 154671 / 154672 / 154673 / 154690 / 154681 / 154682 / 154683 / 154684 / 154685 / 154686 / 154687 / 154688 / 154674 / 154675 / 154676 / 154677 / 154678 / 154689 Envelope(s): 19929495 / 19929478 / 19929385 / 19929384 / 19929496 / 19929479 NORMAL ICMS ST AEHC rec antecip. conf Regime Especial n. 5.838/17 Diferimento na proporção de 33,889% disposto no item 4.3 do artigo 107 do Decreto 6.080/2012 - RICMS/PR. ICMS retido conforme artigo 29 do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Cargo conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 / RC. ICMS OR:66.900,00 / ICMS OR:19.401,00 / RC. ICMS DE:66.900,00 / ICMS DE:19.401,00 / 22150801 44.600,00 12.936,09 / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ALTERADO 17/12/2015 1170,3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUFICIENTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 12H AS 22H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034619463 / VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901544765 QTD E LACRES: 18 NUM.FREGUES :0001023348 FATURAMENTO : 0930514611 NUM DOCUMENTO : 0046315970 GRUPO DE EMBALAGEM II Você conhece a nova família Shell Ripula?Procure já seu consultor / Assessor Shell. Faça mais e melhores negócios!!!! Fatura: 71336/01 R\$ 135408,35 24.02.2021 / Placa Veículo: ATN0933 Placa Caval: AYA6985 PR Impostos Federais: R\$ 493,55 Impostos Estaduais: R\$ 35.944,62 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



**PROCESSO nº 107/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2018  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 243/2019  
TERMO DE APOSTILAMENTO 003/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominada **CONTRATANTE** e **TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede na Avenida Tupi, nº 1611, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.504-000, neste ato representada por seu sócio: Sr. Marcos José de Carvalho, portador do CPF nº 027.019.259-08 e RG nº 7.210.797-7 SSP/PR, denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente Instrumento objetivando o reequilíbrio de preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**


O valor pago de Gasolina Comum passará **R\$ 4,60** (Quatro reais e sessenta centavos), para **R\$ 5,07** (Cinco reais e sete centavos) por litro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas geradas em função do presente Apostilamento ocorrerão por conta das dotação orçamentária - 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato de prestação de serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente Apostilamento.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2021.

  
**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 243/2019**

1. Considerando-se o aumento do item, conforme documentos comprobatórios em anexo;
2. Considerando-se que foi deferido o reequilíbrio;
3. **AUTORIZO** a promoção do Termo apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionada.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

---

**Termo de Apostilamento**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

4 de março de 2021 13:24

Para: Instituto Médico Nossa Vida &lt;institutonossavida@hotmail.com&gt;


Boa tarde,

Segue em anexo o termo de apostilamento realizado no contrato 167/2017.

Atenciosamente,  
Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

 **Termo de apostilamento 001-2021 - Instituto Nossa Vida.pdf**  
130K



---

## Reajuste Preços.

1 mensagem

---

tigrão@wln.com.br <tigrão@wln.com.br>

17 de março de 2021 10:44

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Bom dia Cassiane,


Segue alterações preços conforme divulgado pela Petrobrás.


Att.

Marcos Carvalho

---

2 anexos

 Aumento Petrobrás 17.03.21.pdf  
1445K

 Reajuste preços 17.03.21.pdf  
364K

0001127

TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ 79127569/0001-72 - I.E. 3160329407

Pato Branco, 17 de março de 2021

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RUA AFONSO PENA, 1902

PATO BRANCO - PR

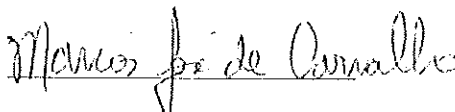
SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL

A empresa TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede e foro na Av. Tupi, 1.611, em Pato Branco, estado do Paraná, vem através de seu sócio, Marcos José de Carvalho solicitar ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, a alteração de preço de combustível, referente ao Processo de licitação nº107/2019, de acordo com alteração de custos, no período de 25/02/2021 até a presente data, conforme cópia de notas fiscais anexas.

Descrição do produto	Marca	Preço Atual	Preço reajustado
GASOLINA COMUM	SHELL	R\$ 5,07	R\$ 5,50

Sem mais para o momento.

Atenciosamente



Marcos José de Carvalho

RG. 7210797-7


CPF: 027019259-08

AV. TUPI 1611 • PATO BRANCO/PARANÁ • CEP 85.504-000  
TEL: (46) 3225-3512 • FAX: (46) 3225-1110  
E-MAIL TIGRAO@WLN.COM.BR



0001137

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <b>1023348 - TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA</b>	No. 000071738 Série 1

 <b>RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.</b> RUA SALVADOR SCHNEIDER 2570 VILA BELA Guarapuava / PR 85020-430 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000071738 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  41210333453598012997550010000717381891803370
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210056246925 16.03.2021 09:10:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4010183010	INS. EST. SUBST. TRNB.	CNPJ 33.453.598/0129-97	CHAVE DE ACESSO BY CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210333453598012997550010000717381891803370

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 79.127.569/0001-72		DATA DA EMISSÃO 18.03.2021	
Razão Social TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA		Razão do Destinatário TREVÓ PATINHO		CEP 85504-000	
Endereço AV TUPY, 1611		Município PATO BRANCO		Data de Saída/Entrada 16.03.2021	
Telefone/Fax 4632253512		UF PR		Inscrição Estadual 3160329407	
				Hora de Saída 09:09:59	

FATURA  
VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SEXTENTA E UM CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.637,61
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA HF
				25.637,61

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS						
OSOCIAL		TRETE POR CONT	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
TRANSPORTADORA NICHELE LTDA		0 - REFEIÇÃO		ATN0933	PR	76.700.939/0001-20
RUBRICA		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
H DOUTOR VALEDO SOBANIA		ARAUCARIA		PR	1350023212	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
5000				3.592,449 KG	3.592,449 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD. PROD.	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	ICMS/ST	CST	CFOP	UH	QTD.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP	ALTR
22149801	GASOLINA TPO C GRAHEL	27101259	060	5655	L	5.000,000	5,1275220060	25.637,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Tr. Usagem C. > 25.637,61						0,27% ONU 3474 MISTUR							

CÁLCULO DO ISSQN			
RISC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Informações do Fisco: Lacre(s): 163781 / 163782 / 163783 / 163802 / 163803 / 163804 / 163808 / 163809 / 163810 / 163805 / 163806 / 163807 / 163784 / 163785 / 163801 Envelope(s): 19929428 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita a incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/89 Produto: 22149801 / ICMS CR: 22.750,00 / ICMS CR: 6.597,50 / IPI: ICMS DE: 22.750,00 / ICMS DE: 6.597,50 / / DISPENSA DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGAS, CONFORME R.GINE ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO PÚBLICO RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES RECONHECIDOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONFIRMAÇÃO APLICÁVEL OU ACORDADO. *SOLICITE PISQIN DE ACCORDO COM DECRETO Nº 2057, DE 03/07/1998, ALTERADO 17/11/2015 3475 - DECLARAR QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, ENBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sexta: -V 12H AS 22H HORAS LOCAL FORNECIMENTO : 8035035541 / GRUPO DE EXPALAGEN II Anexo boletim cont. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE RODoviÁRIO CIP CODIGO :10 TRANSPORTE : 6901562586 QTD LACRES : 10 NUM.FRECHES : 050102330 FATURAMENTO : 093066809 HIN DOCUMENTO : 0016528372 Paroza: 71738/01 R\$ 25637,61 22.03.2021 / Placa Veículo: ATN0933 Placa Caval: AYAG985 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.960,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00	<b>RESERVAÇÃO AO FISCO</b>
--	----------------------------

000114-8

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 1023348 - TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA


NF-e No. 000071416 Série 1

**RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.**  
 RUA SALVADOR SCHNEIDER 2570  
 VILA BELA  
 Guarapuava / PR  
 85020-430  
 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
 1 - Saída  
 Nº 000071416  
 SÉRIE 1  
 Folha 1/1

**CONTROLE DO FISCO**



41210233483538012997550010000714161495770324

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141210043156045 27.02.2021 08:23:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4010183010 INSC. EST. SUBST. TRB. CNPJ: 33.453.598/0129-97 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE: 41210233453598012997550010000714161495770324

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RONERAZÃO SOCIAL: TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA  
 ENDEREÇO: AV TUPY, 1611  
 MUNICÍPIO: PATO BRANCO

CNPJ: 79.127.569/0001-72  
 UF: PR  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3160329407

DATA DA EMISSÃO: 27.02.2021  
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 27.02.2021  
 HORA DE SAÍDA: 08:23:18

FATURA

SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	86.357,75
OR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR GOIÀ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA INF
				66.357,75

**TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS**

TRECHO: SOCIAL

TRANSPORTADORA: NICHELE LTDA

IDENTIFICAÇÃO: R DOUTOR VALEFFO SOBANIA

QUANTIDADE: 15000

ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PISO BRUTO: 11.204,974 KG PESO LIQUIDO: 11.204,974 KG

UF: PR CNPJ: 76.700.939/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1350023212

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSF	CFOP	UN	Q10E	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Pc. ICMS	VL ICMS	VL. IM	ALICUS	ATIP
22145801	BASE PARA TIPO GRANUL (Resíduo 0408/2021) em 0,74070 (Aspecto Cor: UMS) O E IS INTO DU	27101259	060	5655	L	5.000,000	4.650220000	23.481,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24146801	Shell Cucka Diesel S-10* Adulzado (Resíduo 0408/2021) em 0,88807 (Aspecto Cor: UMS) O E IS INTO DU	27101921	060	5655	L	5.806,000	3,779110000	18.895,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22150801	Shell V-Power Gasolina Aditivada (Resíduo 0408/2021) em 0,88807 (Aspecto Cor: UMS) O E IS INTO DU	27101259	060	5655	L	5.000,000	4,296220000	23.481,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSON**

INSC. MUNICIPAL: VALOR SERVIÇOS: 0,00 BASE CÁLCULO ISS: 0,00 VALOR DO ISS: 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Informações do Fisco: Lacre(s): 154375 / 154376 / 154377 / 154372 / 154373 / 154374 / 84334 / 154361 / 154371 / 154378 / 154379 / 154380 / 84331 / 84332 / 84333 Envelope(s): 19929521 / 19929520 / 19929515 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do Decreto 6.580/12 RICMS/PR Cargo cont. Parag 2, Claus 1da do Conv 17/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da isenção prevista no art. 155, § 3º do CT/08 Produtor: 22149801 / INC. ICMS OR: 22.300,00 / ICMS OR: 6.467,00 / INC. ICMS DE: 22.300,00 / ICMS DE: 6.467,00 / 24150801 22.300,00 6.467,00 24146801 17.650,00 2.118,00 / DISPENSADO DA EMISSÃO DE COMBUSTÍVEL DE TRANSPORTE RECEBIMENTO DE CARNÊS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5123/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LAGRADOS, COM LACRES DENOMINADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONFORME REGLAMENTO APLICÁVEL EM ACORDO. \*SOMENTE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 7057, DE 03/07/1998. \* ALTERADO 17/12/2015 3475.1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVAMOS PARA SUBMETER OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado 8h-12h e 14h-18h 0790054-6931962 valoriza DOC.FORNECIMENTO: 8034862485 / REFERENCIA: 14790054-6931962 valoriza VIA TRANSPORTE: RONERAZÃO CUF CODIGO: 110 TRANSPORTA: 6501548493 CITE LACRES: 18 RIB. LACRES: 0001023348 FURNAMENTO: 0930549332 NIM FORNECIMENTO: 0042353205 GRUPO DE FIDELIDADE: 11 Anexo WebSite: cont. port. ANP 197/99. Fone: 71416701 R\$ 66357,75 01.03.2021 / Placa Veículo: ATN0913\* Placa Cavalari: AYAG985\* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 15.022,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00

**RESERVADO AO FISCO**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 243/2019**

1. Considerando-se o aumento do item, conforme documentos comprobatórios em anexo;
2. Considerando-se que foi deferido o reequilíbrio;
3. **AUTORIZO** a promoção do Termo apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionada.

Pato Branco/PR, 18 de março de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**PROCESSO nº 107/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2018  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 243/2019  
TERMO DE APOSTILAMENTO 004/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominada **CONTRATANTE** e **TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede na Avenida Tupi, nº 1611, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.504-000, neste ato representada por seu sócio: Sr. Marcos José de Carvalho, portador do CPF nº 027.019.259-08 e RG nº 7.210.797-7 SSP/PR, denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente Instrumento objetivando o reequilíbrio de preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

O valor da Gasolina Comum passará **R\$ 5,07** (cinco reais e sete centavos), para **R\$ 5,50** (Cinco reais e cinquenta centavos) por litro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas geradas em função do presente Apostilamento ocorrerão por conta das dotação orçamentária - 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato de prestação de serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente Apostilamento.

Pato Branco/PR, 18 de março de 2021.



**Paulo Horn**  
Presidente

**Re: Reajuste de preços**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

22 de março de 2021 14:56

Para: tigrão@wln.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo termo de apostilamento realizado no contrato.

Atenciosamente,  
Cassiane

Em qua., 24 de fev. de 2021 às 16:38, <tigrão@wln.com.br> escreveu:


Boa tarde Cassiane,

Segue preços atualizados conforme reajuste Petrobras.

Att.  
Marcos Carvalho

--

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

 **Apostilamento Posto Tigrão.pdf**

94K

Pato Branco, 25 de agosto de 2021

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RUA AFONSO PENA, 1902

PATO BRANCO - PR

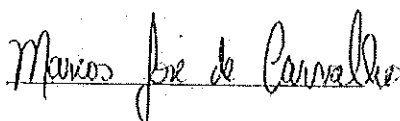
**SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL**

A empresa TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede e foro na Av. Tupi, 1.611, em Pato Branco, estado do Paraná, vem através de seu sócio, Marcos José de Carvalho solicitar ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, a alteração de preço de combustível, referente ao Processo de licitação nº107/2019, de acordo com alteração de custos, no período de 15/07/2021 até a presente data, conforme cópia de notas fiscais anexas.

Descrição do produto	Marca	Preço Atual	Preço reajustado
GASOLINA COMUM	SHELL	R\$ 5,57	R\$ 5,75

Sem mais para o momento.

Atenciosamente



Marcos José de Carvalho

RG. 7210797-7

CPF: 027019259-08

AV. TUPI 1611 • PATO BRANCO/PARANÁ • CEP 85.504-000  
TEL: (46) 3225-3512 • FAX: (46) 3225-1110  
E-MAIL TIGRAO@WLN.COM.BR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1023348 - TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA

000119

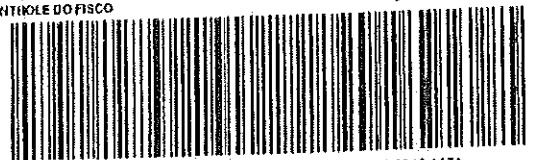


**RAIZEN S.A.**  
 RUA SALVADOR SCHNEIDER 2570  
 VILA BELA  
 Guarapuava / PR  
 85020-430  
 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
 1 - Saída  
 Nº 000074588  
 SÉRIE 1  
 Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



(121.0833.4535.9801.2997.5500.1000.0745.9814.6318.4474)

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141210183388654 24.08.2021 08:01:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
4010183010

WISC. EST. SUBST. TIBB.

CNPJ

33.453.598/0129-97

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

41210833453598012997550010000745881463484474

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ

78.127.569/0001-72

DATA DA EMISSÃO

24.08.2021

ENDEREÇO  
AV TUPY, 1611

BARRIO/DISTRITO  
TREVÓ PATINHO

CEP

85504-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

24.08.2021

MUNICÍPIO  
PATO BRANCO

TELEFONE/FAX  
4632253512

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160329407

HORA DE SAÍDA

08:01:43

FATURA

OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	81.405,65
0,00	0,00	0,00	0,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.405,65

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

MODALIDADE SOCIAL	FRETE POR CONTA DO REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
TRANSPORTADORA NICHELE LTDA			ADN0177	PR	76.700.939/0001-20
ENDEREÇO R DOUTOR VALENO SOBANIA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212		
QUANTIDADE 15000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 11.246,976 KG	PESO LÍQUIDO 11.246,976 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
22149801	GA SOLHA TIPO GRANHEL Nº Boletem Conf. 01515/2021 / Dens: 0,73980 / Aspecto e Cor: LIMPO	27101259	060	5655	L	10.000,000	5,3937100000	53.937,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22160801	SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA Nº Boletem Conf. 01515/2021 / Dens: 0,73980 / Aspecto e Cor: LIMPO	27101259	060	5655	L	5.000,000	5,4937100000	27.468,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal da Nota Fiscal: R\$ 81.405,65													

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
331620	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Informações do Fisco: Lacre(s): 172394 / 172395 / 172396 / 172397 / 172398 / 172399 / 172426 / 172427 / 172428 / 172391 / 172392 / 172393 / 172400 / 172421 / 172422 / 172423 / 172424 / 172425 Envelope(s): 29326920 / 29326986 / 29327058 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carça conf. Paray 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 22149801 / BC ICMS OR: 51.100,00 / ICMS OR: 14.819,00 / BC ICMS DE: 51.100,00 / ICMS DE: 14.819,00 / 22150801 25.550,00 7.409,50 / DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE PORVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME OFÍCIO Nº (024) 19157 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAÇÃO APLICÁVEL OU ACORDADO. \*SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. \* ALTERADO 17/12/2015 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado: -V 12H AS 22H NORMAL DOC. FOMHECIMENTO: 8036659054 / VIA TRANSPORTE: INDOVIÁRIO CIF CODIGO: 10 TRANSPORTE: 6901696437 QYDE LACRES: 18 NUM. FREQUES: 0001623348 FATURAMENTO: 0931929936 NUM DOCUMENTO: 0048116289 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 74588/01 N5 81405,65 25.08.2021 / Placa Veículo: ADN0177\* Placa Cavalos: AYA6990\* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 22.228,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00

**RESERVADO AO FISCO**

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
1023348 - TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA

0001207



**RAIZEN S.A.**  
RUA SALVADOR SCHNEIDER 2670  
VILA BELA  
Guarapuava / PR  
86020-430  
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000073833  
SÉRIE 1  
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4121 0733 4635 8801 2897 6500 1000 0738 3317 5881 1143

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141210162093484 15.07.2021 15:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4010183010 | INSC. EST. SUBST. TRIB.: | CNPJ: 33.453.698/0129-97 | CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE: 41210733463588012997650010000738331758811143

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL: TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA | CNPJ: 79.127.569/0001-72 | DATA DA EMISSÃO: 15.07.2021  
ENDEREÇO: AV TUPY, 1611 | BARRIO/DISTRITO: TREVÓ PATINHO | CEP: 86604-000 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 15.07.2021  
MUNICÍPIO: PATO BRANCO | TELEFONE/FAX: 4632253512 | UF: PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3180329407 | HORA DE SAÍDA: 16:57:55

FATURA  
CENTO E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	151,871
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				151,878

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
SOCIAL: TRANSPORTADORA NICHELE LTDA | FRETE POR CONTA DO REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA: ATN0933 | UF: PR | CNPJ: 78.700.939/0001-20  
ENDEREÇO: R DOUTOR VALERIO SOBANIA | MUNICÍPIO: ARAUCARIA | UF: PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1950023212  
QUANTIDADE: 30000 | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO: 22.816,305 KG | PESO LÍQUIDO: 22.816,305

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.E.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Re. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	A
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nº Boletim Conformidade: 01264/2021 / Data: 0.73870 / Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS / Teor de Alcool: 27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II	27101259	080	6855	L	15.000,000	5,204000000	78.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
22150801	SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA Nº Boletim Conformidade: 0935/2017 / Nº Boletim Conformidade: 0264/2021 / Data: 0.73870 / Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS / Teor de Alcool: 27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II	27101259	080	6855	L	10.000,000	6,304000000	63.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
24148801	Shell Evolux Diesel S-10 Aditivado Nº Boletim Conformidade: 01309/2021 / Data: 0.83400 / Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS CONTÉM 10% DE BIODIESEL B100 ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III GASC	27101921	080	6855	L	6.000,000	4,165720000	20.778,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSON  
INSC. MUNICIPAL: 331620 | VALOR SERVIÇOS: 0,00 | BASE CÁLCULO ISS: 0,00 | VALOR DO ISS: 0,0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Informações do Fisco: Lacre(s): 172530 / 172531 / 172532 / 172533 / 172534 / 172535 / 196014 / 196015 / 196016 / 172524 / 172525 / 172526 / 172527 / 172528 / 172529 / 172521 / 172522 / 172523 Envelope(s): 20082216 / 20082217 / 20082218 / 20082214 / 20082215 / 20082213 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICH/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 22149801 / BC. ICMS OR: 75.300,00 / ICMS OR: 21.837,00 / BC. ICMS DE: 75.300,00 / ICMS DE: 21.837,00 / 22150801 50.200,00 14.558,00 24146801 20.000,00 2.400,00 / DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGAS, CONFORME OFÍCIO Nº (024) 19157 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. \*SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. \* ALTERADO 17/12/2015 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado : -V 12H AS 22H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 0036247608 / VIA TRANSPORTE : RODoviÁRIO CTF CÓDIGO : 10 TRANSPORTE : 1010891772 QTD LACRES: 18 NUM.FREGUES : 0001023348 FATURAMENTO : 0931606635 NUM DOCUMENTO : 0047708643 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 73833/01 R\$ 151878,60 19.07.2021 / Placa Veículo: ATN0933\* Placa Caval: AYA6985\* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 38.795,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 243/2019**

1. Considerando-se o aumento do item, conforme documentos comprobatórios em anexo;
2. Considerando-se que foi deferido o reequilíbrio;
3. **AUTORIZO** a promoção do Termo apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionada.

Pato Branco/PR, 27 de agosto de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**PROCESSO nº 107/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 243/2019  
TERMO DE APOSTILAMENTO 006/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominada **CONTRATANTE** e **TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede na Avenida Tupi, nº 1611, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.504-000, neste ato representada por seu sócio: Sr. Marcos José de Carvalho, portador do CPF nº 027.019.259-08 e RG nº 7.210.797-7 SSP/PR, denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente Instrumento objetivando o reequilíbrio de preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**


O valor da Gasolina Comum passará de **R\$ 5,57** (cinco reais e cinquenta e sete centavos para **R\$ 5,75** (Cinco reais e setenta e cinco centavos) por litro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas geradas em função do presente Apostilamento ocorrerão por conta das dotação orçamentária - 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato de prestação de serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente Apostilamento.

Pato Branco/PR, 27 de agosto de 2021.



**PAULO HORN**  
Presidente



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

**Re: Reajuste Combustíveis.**

1 mensagem

---

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Para: tigrão@wln.com.br

10 de setembro de 2021 07:42

Bom dia Marcos,

Segue em anexo o termo de apostilamento referente ao pedido de reequilíbrio.

Atenciosamente,  
Cassiane

Em qua., 25 de ago. de 2021 às 10:18, <tigrão@wln.com.br> escreveu:

Bom dia,

Segue, em anexo, conforme solicitado.

Att.  
Marcos Carvalho  
Posto Tigrão.

--

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **POsto Tigrão.pdf**  
193K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

**Reajuste preço combustível.**

1 mensagem

tigrao@wln.com.br <tigrao@wln.com.br>

16 de julho de 2021 17:03


Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Boa tarde,

Segue preços atualizados conforme notas em anexo.

Att.  
Marcos Carvalho  
Posto Tigrão.

---

 Gasolina Conims.pdf  
1838K

000125 8

TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ 79127569/0001-72 - I.E. 3160329407

Pato Branco, 16 de julho de 2021

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RUA AFONSO PENA, 1902

PATO BRANCO - PR

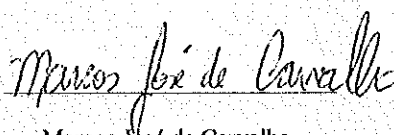
SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL

A empresa TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede e foro na Av. Tupi, 1.611, em Pato Branco, estado do Paraná, vem através de seu sócio, Marcos José de Carvalho solicitar ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, a alteração de preço de combustível, referente ao Processo de Licitação nº107/2019, de acordo com alteração de custos, no período de 16/03/2021 até a presente data, conforme cópia de notas fiscais anexas.

Descrição do produto	Marca	Preço Atual	Preço reajustado
GASOLINA COMUM	SHELL	R\$ 5,50	R\$ 5,57

Sem mais para o momento.

Atenciosamente



Marcos José de Carvalho

RG. 7210797-7



CPF: 027019259-08

AV. TUPI 1611 • PATO BRANCO/PARANÁ • CEP 85.504-000  
TEL: (46) 3225-3512 • FAX: (46) 3225-1110  
E-MAIL TIGRAO@WLN.COM.BR



0001278

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <b>1023348 - TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA</b>	No. 000073833 Série 1

 <b>RAIZEN S.A.</b> RUA SALVADOR SCHNEIDER 2570 VILA BELA Guaranapuva / PR 85020-430 Tel.: 0300 788 82 82 / Fax:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  4121 0733 4535 9801 2997 5500 1000 0738 3317 5681 1143
	0 - Entrada 1 - Saída Nº 000073833 SÉRIE 1 Folha 1/1	1

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou</b>		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210152093484 15.07.2021 15:58:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4010183010	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CHPJ 33.463.698/0129-97
		CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210733453588012997550010000738331756611143

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CHPJ 79.127.569/0001-72	DATA DA EMISSÃO 15.07.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>TREVO PATINHO</b>	CEP 85504-000
ENDEREÇO <b>AV TUPY, 1611</b>		MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	HORA DE SAÍDA 15:57:55
TELEFONE/FAX 4832253512		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3160329407

FATURA

**CENTO E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS**

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		151.878,60	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	151.878,60

RA. SOCIAL		FRETE POR CONTA DO REMETENTE		CÓDIGO AHTT	PLACA	UF	CHPJ
TRANSPORTADORA NICHELE LTDA					ATN0933	PR	78.700.939/0001-20
ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA		MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212		
QUANTIDADE 30000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	22.816,305 KG		PESO LÍQUIDO 22.816,305 KG

CÓD. PROD.	DESC DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UH	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	B. ICMS	VL ICMS	VL IPI	AL ICMS	AL IPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	080	6855	L	15.000,000	5,2040000000	78.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Formulada G1254/2021 /Dens: 0,73870 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E IS						SETO DE IMPUREZAS /Teor de Alcool: 27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 H						
22150101	SIHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA	27101259	080	6855	L	10.000,000	5,3040000000	53.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Formulada G1254/2021 /Dens: 0,73870 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E						SETO DE IMPUREZAS /Teor de Alcool: 27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 H						
24146801	Shell Evolux Diesel S-10 Aditivado	27101921	080	6855	L	5.000,000	4,1657200000	20.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Formulada G1254/2021 /Dens: 0,8340 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E IS						SETO DE IMPUREZAS CONTEM 10% DE BIODIESEL B100 ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 H GASO						
Sub-total da NF Incidência: R\$ 151.878,60													

CÁLCULO DO ISSON		BASE CÁLCULO ISS		VALOR DO ISS	
INSC. MUNICIPAL 331620		0,00		0,00	
VALOR SERVIÇOS		0,00		0,00	

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 172530 / 172531 / 172532 / 172533 / 172534 / 172535 / 196014 / 196015 / 196016 / 172524 / 172525 / 172526 / 172527 / 172528 / 172529 / 172521 / 172522 / 172523 Envelope(s): 20082216 / 20082217 / 20082218 / 20082214 / 20082215 / 20082213 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICHS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 22149801 / BC, ICMS OR: 75.300,00 / ICMS OR: 21.837,00 / BC, ICMS DE: 75.300,00 / ICMS DE: 21.837,00 / 22150801 50.200,00 14.558,00 24146801 20.000,00 2.400,00 / DISPENSADO DE OMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGAS, CONFORME OFÍCIO Nº (024) 19157 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. *SOLICITE FTSPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. * ALTERADO 17/12/2015 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado -Y 12H AS 22H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8036247608 / VIA TRANSPORTE : RODoviÁRIO CIF CODIGO : 10 TRANSPORTE : 1010891772 QTE LACRES: 18 NUM.FREGUES : 0001023348 FATURAMENTO : 0931606635 NUM DOCUMENTO : 0047708643 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim-conf. port. ANP 197/99. Fatura: 73833/01 R\$ 151878,60 19.07.2021 / Placa Veículo: ATN0933* Placa Cavalos: ATN6985* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 38.795,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 243/2019**

1. Considerando-se o aumento do item, conforme documentos comprobatórios em anexo;
2. Considerando-se que foi deferido o reequilíbrio;
3. **AUTORIZO** a promoção do Termo apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionada.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



0001298



**PROCESSO nº 107/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2018  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 243/2019  
 TERMO DE APOSTILAMENTO 005/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominada **CONTRATANTE** e **TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede na Avenida Tupi, nº 1611, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.504-000, neste ato representada por seu sócio: Sr. Marcos José de Carvalho, portador do CPF nº 027.019.259-08 e RG nº 7.210.797-7 SSP/PR, denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente Instrumento objetivando o reequilíbrio de preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

O valor da Gasolina Comum passará **R\$ 5,50** (Cinco reais e cinquenta centavos), para **R\$ 5,57** (Cinco reais e cinquenta e sete centavos) por litro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas geradas em função do presente Apostilamento ocorrerão por conta das dotação orçamentária - 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato de prestação de serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente Apostilamento.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2021.

  
**PAULO HORN**  
 Presidente



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Re: Reajuste preço combustível.**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Para: tigrão@wln.com.br

4 de agosto de 2021 13:24

Boa tarde,

Segue em anexo termo de apostilamento 005/2021 referente a solicitação.

Atenciosamente,  
Cassiane

Em sex., 16 de jul. de 2021 às 17:04, &lt;tigrão@wln.com.br&gt; escreveu:

Boa tarde,

Segue preços atualizados conforme notas em anexo.

Att.  
Marcos Carvalho  
Posto Tigrão.

--

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br **Posto Tigrão.pdf**  
90K

Pato Branco, 11 de outubro de 2021

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RUA AFONSO PENA, 1902

PATO BRANCO - PR

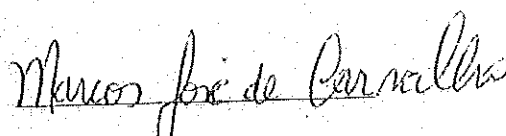
SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL

A empresa TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede e foro na Av. Tupi, 1.611, em Pato Branco, estado do Paraná, vem através de seu sócio, Marcos José de Carvalho solicitar ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, a alteração de preço de combustível, referente ao Processo de licitação nº107/2019, de acordo com alteração de custos, no período de 25/08/2021 até a presente data, conforme cópia de notas fiscais anexas.

Descrição do produto	Marca	Preço Atual	Preço reajustado
GASOLINA COMUM	SHELL	R\$ 5,75	R\$ 6,05

Sem mais para o momento.

Atenciosamente



Marcos José de Carvalho

RG. 7210797-7

CPF: 027019259-08

AV. TUPI 1611 • PATO BRANCO/PARANÁ • CEP 85.504-000  
TEL: (46) 3225-3512 • FAX: (46) 3225-1110  
E-MAIL TIGRAO@WLN.COM.BR



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

## Reajuste combustíveis 11.10.21

1 mensagem

---

tigrao@wln.com.br <tigrao@wln.com.br>

11 de outubro de 2021 14:23

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>


Boa tarde Cassiane,


Segue, em anexo, comprovante de reajuste da gasolina comum.

Att.  
Marcos Carvalho

---

2 anexos


 reajuste combustíveis 11.10.21.pdf  
1454K

 CONIMS 11.10.21.pdf  
348K

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
**1023348 - TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA**

0001338



**RAIZEN S.A.**  
RUA SALVADOR SCHNEIDER 2570  
VILA BELA  
Guarapuava / PR  
85020-430  
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000074588  
B000E1  
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4121 0833 4535 9801 2997 5500 1000 0745 8814 8348 4474

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
141210183380654 24.08.2021 08:01:50

NATUREZA DA OPÇÃO: Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4010183010 / INSC. EST. SUBST. TMB: / CNPJ: 33.453.598/0129-97 / CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE: 41210833453598012997550010000745881483484474

DESTINATÁRIO/REMETENTE: CNPJ: 79.127.569/0001-72 / DATA DA BAIXA: 24.08.2021  
NOME/RAZÃO SOCIAL: TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA / BAIRRO/DISTRITO: TREVO PATINHO / CEP: 85504-000 / DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 24.08.2021  
ENDERECO: AV TUPY, 1611 / TELEFONO/FAX: 4632253512 / UF: PR / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3160329407 / HORA DE SAÍDA: 08:01:43  
MUNICÍPIO: PATO BRANCO

FATURA  
OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	81.405,65
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA HF
				81.405,65

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

TRAFEGAR S.A. / FRETADOR: TRANSPORTADORA NICHELE LTDA / MUNICÍPIO: ARAUCARIA / PESO BRUTO: 11.246,976 KG

PLACA: ADM0177 / UF: PR / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1350023212

CNPJ: 76.700.938/0001-20

CÓD. PROD.	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	CST	CFOP	UN	QYDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICIAS	ALIQ
22149801	GRASOLINA TIPO C GRANEL It. de Imp. de Ex. 0815/2017 / Dana: 0.73980 / Aspecto de Cor: LIMPO E BRANCO	27101259	060	5655	L	10.000,000	5,3837100000	53.837,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22150301	BIPELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA It. de Imp. de Ex. 0815/2017 / Dana: 0.73980 / Aspecto de Cor: LIMPO E BRANCO	27101259	060	5655	L	5.000,000	5,4937100000	27.468,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
INSC. MUNICIPAL: 331820	VALOR SERVIÇOS: 0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Informações do Fisco: Lance(s): 172394 / 172395 / 172396 / 172397 / 172398 / 172399 / 172426 / 172427 / 172428 / 172391 / 172392 / 172393 / 172400 / 172421 / 172422 / 172423 / 172424 / 172425 Envelope(s): 29326920 / 29326986 / 29327058 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.680/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 22149801 / BC. ICMS OR: 51.100,00 / ICMS OR: 14.819,00 / BC. ICMS DE: 51.100,00 / ICMS DE: 14.819,00 / 22150801 25.550,00 7.409,50 / DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME OFÍCIO Nº (024) 19157 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANGUES LACRADOS, COM LACRES HENCIQUADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CCF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. \*SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. \* ALTERADO 17/12/2015 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento: Segunda a Sábado: -V 12H AS 22H NORMAL DOC. FORNECIMENTO: 8036659054 / VIA TRANSPORTE: RODOVIÁRIO CCF CODIGO: 10 TRANSPORTE: 6901696437 QYDE LACRES: 18 NOM. FREGUES: 0001023348 FATURAMENTO: 0931929930 NUM. DOCUMENTO: 0048116289 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 74588/01 R\$ 81405,65 25.08.2021 / Placa Veículo: ADM0177\* Placa Caval: AY66990\* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 22.228,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00

**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL A O LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
**1023348 - TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA**

0001348  
 NF-e  
 No. 000075631  
 Série 1

**RAIZEN S.A.**  
 RUA SALVADOR SCHNEIDER 2570  
 VILA BELA  
 Guarapuava / PR  
 85020-430  
 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
 1 - Saída  
 N° 000075631  
 SÉRIE 1  
 Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO

4121 1033 4535 9801 2997 5500 1000 0758 3112 0423 3794

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 4010183010 INSC. EST. SUBST. TERC. CNPJ 33.453.598/0129-97 CHAVE DE ACESSO F/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41211033453598012997550010000756311204233794

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210222975661 11.10.2021 10:54:39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

INSCRIÇÃO SOCIAL  
**TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA**

ENDEREÇO  
**AV TUPY, 1611**

MUNICÍPIO  
**PATO BRANCO**

BAIRRO/DISTRITO  
**TREVO PATINHO**

CEP  
**85504-000**

DATA DA EMISSÃO  
**11.10.2021**

DATA DE SAÍDA/ENTRADA  
**11.10.2021**

TELEFONE/FAX  
**4632253512**

UF  
**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**3160329407**

HORA DE SAÍDA  
**10:54:21**

FATURA

**CENTO E TRINTA E DOIS MIL E SEIS REAIS E UM CENTAVOS**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS	25.330,09	VALOR DO ICMS	4.559,42	BASE CÁLCULO ICMS ST	51.397,99	VALOR DO ICMS ST	4.692,22	VALOR TOTAL PRODUTOS	127.313,79
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA HF	132.006,01

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

R SOCIAL

TRANSPORTADORA NICHELE LTDA

ENDEREÇO  
 R DOUTOR VALERIO SOBRANIA

MUNICÍPIO  
 ARAUCARIA

QUANTIDADE  
 25000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

19.420,012 KG

19.420,012 KG

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ISH	CST	CFOP	UH	QTOE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIP
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Formulada G1873/2021 / Dens. 0,74150 / Aspecto e Cor: LIMPIDO	27101259	080	5655	L	10.000,000	5,890920000	58.909,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22150801	SHELL V-Power GASOLINA ADITIVADA Do ativo: 0835/2017 Nr. Botim Conformidade: G1873/2021 / Dens. 0,74150 / Aspecto e Cor: LIMPIDO	27101259	080	5655	L	5.000,000	5,780920000	28.954,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27007801	ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL Formulada A1874/2021 / Dens. 0,80910 / Aspecto e Cor: LIMPIDO	22071090	070	5655	L	5.000,000	4,118050000	20.590,25	12.582,70	2.284,89	0,00	18,00	0,00
27288801	SHELL V-Power ETANOL ADITIVADO Formulada A1874/2021 / Dens. 0,80910 / Aspecto e Cor: LIMPIDO	22071090	070	5655	L	5.000,000	4,171948000	20.859,74	12.747,39	2.284,53	0,00	18,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSC. MUNICIPAL	331820	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
-----------------	--------	----------------	------	------------------	------	--------------	------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Informações do Fisco: Lacre(s): 190816 / 190817 / 190810 / 190810 / 190811 / 190812 / 190813 / 190814 / 190815 / 190807 / 190808 / 190809 / 190801 / 190802 / 190803 / 190804 / 190805 / 190806 Envelope(s): 29324701 / 29324782 / 29324780 / 29324778 / 29324779 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/17 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência da IPI em razão da inuidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 ICMS ST AENC rec' antecip. conf Regime Especial n. 5.838/17 Diferimento na proporção de 38,889% disposto no item 4.3 do artigo 107 do Decreto 6.080/2012 - RICMS/PR. Produto: 22149801 / BC. ICMS CR: 53.400,00 / ICMS DR: 15.486,00 / BC. ICMS DR: 53.400,00 / ICMS DE: 15.486,00 / 22150801 26.760,00 7.743,00 / DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGAS, CONFORME OFÍCIO N° (024) 15157 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM PAQUOTES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONFORME REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. \*SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998. \* ALTERADO 17/12/2015 3475,1170 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado : -V 12H AS 22H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8037187575 / VIA TRANSPORTE RODoviÁRIO IPI CODIGO : 10 TRANSPORTE 46901822677 QTOE LACRES: 18 NUM.FREGUES : 0001023348 FATURAMENTO : 0932318249 NUM.OCORRÊNCIA : 0048619483 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 75631/01 R\$ 32606,01 13.10.2021 / Placa Veículo: AIN5A08\* Placa Caval: AIN4E84\* PR Impostos Federais: R\$ 987,10 Impostos Estaduais: R\$ 32.480,64 Impostos Municipais: R\$ 0,00

**RESERVADO AO FISCO**



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 243/2019**

1. Considerando-se o aumento do Item, conforme documentos comprobatórios em anexo;
2. Considerando-se que foi deferido o reequilíbrio;
3. **AUTORIZO** a promoção do Termo apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionada.

Pato Branco/PR, 15 de outubro de 2021.

PAULO  
HORN:554075  
52949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:5540755294  
9

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



0001367

**PROCESSO nº 107/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 243/2019  
TERMO DE APOSTILAMENTO 007/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominada **CONTRATANTE** e **TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede na Avenida Tupi, nº 1611, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.504-000, neste ato representada por seu sócio: Sr. Marcos José de Carvalho, portador do CPF nº 027.019.259-08 e RG nº 7.210.797-7 SSP/PR, denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente Instrumento objetivando o reequilíbrio de preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

O valor da Gasolina Comum passará de **R\$ 5,75** (Cinco reais e setenta e cinco centavos para **R\$ 6,05** (Seis reais e cinco centavos) por litro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas geradas em função do presente Apostilamento ocorrerão por conta das dotação orçamentária - 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato de prestação de serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente Apostilamento.

Pato Branco/PR, 15 de outubro de 2021.

PAULO  
HORN:5540755  
2949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
Presidente



0001378



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Re: Reajuste combustíveis 11.10.21**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

20 de outubro de 2021 11:17

Para: tigrão@wln.com.br

Bom dia Marcos,

Segue em anexo termo de apostilamento 007/2021 realizado no contrato, para conhecimento.

Atenciosamente,  
Cassiane

Em seg., 11 de out. de 2021 às 14:24, &lt;tigrão@wln.com.br&gt; escreveu:

Boa tarde Cassiane,

Segue, em anexo, comprovante de reajuste da gasolina comum.

Att.  
Marcos Carvalho

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

 **APOSTILAMENTO POSTO TIGRÃO 07.pdf**  
176K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

## Reajuste Conims 28 10 21

1 mensagem

---

tigrão@wln.com.br <tigrão@wln.com.br>

28 de outubro de 2021 15:05

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Boa tarde,

Segue, em anexo, comprovantes para reajuste do combustível.


Att.

Marcos Carvalho

---

### 2 anexos

 Reaj. Conims 28 10 21.pdf  
1498K

 Reajuste comb. 28 10 21.pdf  
368K

Pato Branco, 28 de outubro de 2021

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RUA AFONSO PENA, 1902

PATO BRANCO - PR

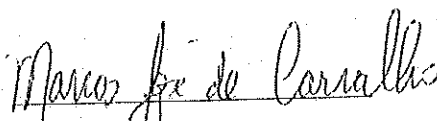
SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL

A empresa TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede e foro na Av. Tupi, 1.611, em Pato Branco, estado do Paraná, vem através de seu sócio, Marcos José de Carvalho solicitar ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, a alteração de preço de combustível, referente ao Processo de licitação nº107/2019, de acordo com alteração de custos, no período de 11/10/2021 até a presente data, conforme cópia de notas fiscais anexas.

Descrição do produto	Marca	Preço Atual	Preço reajustado
GASOLINA COMUM	SHELL	R\$ 6,05	R\$ 6,33

Sem mais para o momento.

Atenciosamente



Marcos José de Carvalho

RG. 7210797-7

CPF: 027019259-08

AV. TUPI 1611 • PATO BRANCO/PARANÁ • CEP 85.504-000  
TEL: (46) 3225-3512 • FAX: (46) 3225-1110  
E-MAIL TIGRAO@WLN.COM.BR

RECEBERMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

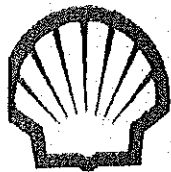
0001408

NF-e

No. 000075967  
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
1023348 - TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA



RAIZEN S.A.

RUA SALVADOR SCHNEIDER 2670  
VILA BELA  
Guarapuava / PR  
86020-430  
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 000075967  
SÉRIE 1  
Folha 1/1

1

CONTROLE DO FISCO



4121 1033 4535 9801 2997 5500 1000 0759 6716 7575 5686

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
41210237210759 28.10.2021 10:01:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
4010183010

INSC. EST. SUBST. TRSB

CNPJ

33.453.598/0129-97

CHAVE DE ACESSO E CONSULTA DE AUTENTICIDADE

412110334535980129975500100007696715755686

DESTINATÁRIO/REMETENTE

TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ

79.127.569/0001-72

DATA DA EMISSÃO  
28.10.2021

CEP

85504-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

28.10.2021

HORA DE SAÍDA

10:00:53

ENDEREÇO

AV TUPY, 1611

TELEFONE/FAX

4632263512

BARRIO/DISTRITO

TREVO PATINHO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160329407

MUNICÍPIO

PATO BRANCO

FATURA

CENTO E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRÊS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	174.617,03
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	174.617,03

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	TRANSPORTADORA NICHELE LTDA	MUNICÍPIO	ARAUCARIA	UF	PR	CNPJ	76.700.939/0001-20
ENDEREÇO	R. DOUTOR VALERIO SOBANIA	MUNICÍPIO	ARAUCARIA	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	1360023212
QUANTIDADE	30000	ESPECIE		MARCA		PESO BRUTO	22.771,245 KG
						PESO LÍQUIDO	22.771,245 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESC DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ISH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101269	060	5865	L	15.000,000	5,9738273333	89.604,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Formulada 01927/2021 / Dans: 0.74070 / Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS / Teor de Alcool 27% OU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II												
22150801	SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA	27101269	060	5655	L	10.000,000	6,0737880000	60.737,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Registro ANP 0835/2017 Nr Boletim Conformidade 01927/2021 / Dans: 0.74070 / Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS / Teor de Alcool 27% OU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II												
24148801	Shell Evoluç Diesel S-10 Aditivado	27101921	060	5665	L	6.000,000	4,8548280000	29.128,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Registro ANP 674/2003 Nr Boletim Conformidade 01927/2021 / Dans: 0.83100 / Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS / CONTEÚDO 12% DE BIODIESEL B000U 1202 ÓLEO DIESEL 3 III GASOLINA 5,9738												

CÁLCULO DO ISSQN

DISC. MUNICIPAL	331620	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
-----------------	--------	----------------	------	------------------	------	--------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Informações do Fisco: Lacre(s): 190472 / 190473 / 190474 / 190475 / 190476 / 190477 / 190478 / 190479 / 190480 / 190461 / 190462 / 190463 / 190464 / 190465 / 190471 / 147024 / 147025 / 147026 Envolço(m): 20083002 / 20083003 / 20083004 / 20082891 / 20083001 / 20082890 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 116/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, 5 3ª da CF/88 Produto: 22149801 / BC. ICMS OR: 82.350,00 / ICMS OR: 23.881,50 / BC. ICMS DE: 82.350,00 / ICMS DE: 23.881,50 / 22150801 54.900,00 15.921,00 24148801 21.600,00 2.552,00 / DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME OFÍCIO Nº (024) 19157 informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA DE TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE COM REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. \*SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. \*ALTERNADO 17/12/2015 3475.1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERICULOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado : - V 12H AS 22H NORMAL DOC. FORNECIMENTO : 8037404387 / VIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CIP CÓDIGO : 10 TRANSPORTE 16901726739 QDE LACRES: 18 NUM. FREGUES : 0001023348 PATRIAMENTO : 0932470037 NUM DOCUMENTO : 0048888051 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 75967/01 R\$ 174617,03 01.11.2021 / Placa Veículo: AIN5A19\* Placa Caval: AIN4804\* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 42.394,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

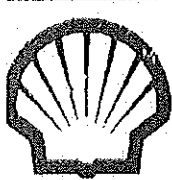
RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e  
No. 000075631  
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
**1023348 - TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA**

000141



**RAIZEN S.A.**  
RUA SALVADOR SCHNEIDER 25/0  
VILA BELA  
Guarapuava / PR  
85020-430  
Tel.: 0300 788 82 82 / Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 000075631  
SÉRIE 1  
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4121 1033 4635 9801 2 97 5300 1000 0756 3112 0123 3794

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
41210222075661 11.10.2021 10:54:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
4010183010

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ  
33.453.598/0129-97

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE  
412110334535980129975900

AUTENTICIDADE  
0000756311204233794

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ  
79.127.569/0001-72

DATA DA EMISSÃO  
11.10.2021

ENDEREÇO  
AV TUPY, 1611

BARRIO/DISTRITO  
TREVÓ PATINHO

CEP  
85504-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA  
11.10.2021

MUNICÍPIO  
PATO BRANCO

TELEFONE/FAX  
4632253512

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
3160329407

HORA DE SAÍDA  
10:54:21

FATURA

CENTO E TRINTA E DOIS MIL E SEIS REAIS E UM CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	25.330,00	VALOR DO ICMS	4.559,42	BASE CÁLCULO ICMS ST	51.397,99	VALOR DO ICMS ST	4.692,22	VALOR TOTAL PRODUTOS	127.313,79
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	132.006,01

TRAJE: ADOR-VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE POR CONTA  
do REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ  
76.700.939/0001-20

TRANSPORTADORA NICHELE LTDA

MUNICÍPIO  
ARAUCÁRIA

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1350023212

ENDEREÇO  
R DOUTOR VALENO SOBANIA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

19.420,012 KG

PESO LÍQUIDO

19.420,012 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. FISC.	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ISH	CST	CFOP	UR	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIP
22148001	GASOLINA TIPO G GRANEL Nº Boletim Co... Formidade A1873/2021 / Dens. 0.74150 / Aspecto e Cor: UMF DO E	27101259	060	5655	L	10.000,000	5.6909200000	56.909,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22150801	SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA Nº Boletim Co... Regist. ANP... de Aditiv. 0835/2017 Nº Boletim Conformidade C...	27101259	060	5655	L	5.000,000	5.7809200000	28.954,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27007801	ETANOL HIDRÁ (ADO COMUM GRANEL) Nº Boletim Co... Formidade A1874/2021 / Dens. 0.80910 / Aspecto e Cor: UMF DO E	22071090	070	5655	L	5.000,000	4.1180500000	20.590,25	12.582,70	2.264,89	0,00	18,00	0,00
27208001	SHELL V-POWER ETANOL ADITIVADO Nº Boletim Co... Formidade A1874/2021 / Dens. 0.80910 / Aspecto e Cor: UMF DO E	22071090	070	5655	L	5.000,000	4.1719480000	20.859,74	12.747,39	2.294,53	0,00	18,00	0,00
						SUB-TOTAL DA NF	141.499,39	127.313,79	25.330,00	4.559,42	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	331620	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
-----------------	--------	----------------	------	------------------	------	--------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Informações do Fisco: Lacre(s): 190816 / 190817 / 190830 / 190810 / 193811 / 190812 / 190813 / 190814 / 190815 / 190807 / 190809 / 190801 / 190802 / 190803 / 190804 / 190805 / 190806 Envelope(s): 29324781 / 29324782 / 29324780 / 29324778 / 29324779 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICH/PR Carga conf. Parag 2, Claus 10a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da isenção prevista no art. 155, § 3º da CF/88 ICMS ST AEIC rec antecip. conf Regime Especial n. 5.838/17 Diferimento na proporção de 39,8894 disposto no item 4.3 do artigo 107 do Decreto 6.080/2012 - RICH/PR. Produtor: 22149801 / Bc. ICMS CR: 53.400,00 / ICMS CR: 15.486,00 / Bc. ICMS DE: 53.400,00 / ICMS DE: 15.486,00 / 22150801 26.700,00 7.743,00 / DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO: OFÍCIO Nº 10241 19157 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TACAS/LACRÂDOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE COM REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. \*SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. \* ALTERADO 17/12/2015 3475,1170 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado 1-V 12H AS 22H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 803187575 / VIA TRANSPORTE (RODOVIÁRIO) CIF CODIGO (10 TRANSPORTE : 16901822677 OUTR LACRES: 18 NRM.FREGUES : 0001023348 FATURAMENTO : 0932318245 NUM DOCUMENTO : 0048619483 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo holatin conf. port. ANP 197/99. Fatura: 75631/01 R\$ 132006,01 11.10.2021 / Placa Veículo: AIN5A00+ Placa Caval: AIN4E84+ PR Impostos Federais: R\$ 987,10 Impostos Estaduais: R\$ 32.480,64 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVAÇÃO AO FISCO

000142-8



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Re: Reajuste Conims 28 10 21**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

4 de novembro de 2021 13:23

Para: tigrão@wln.com.br

Boa tarde,  
Pedido de reequilíbrio financeiro DEFERIDO.

Em qui., 28 de out. de 2021 às 15:06, <tigrão@wln.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue, em anexo, comprovantes para reajuste do combustível.

Att.  
Marcos Carvalho

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**


Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



 APOSTILAMENTO POSTO TIGRÃO 08.pdf  
205K

**PROCESSO nº 107/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 243/2019  
TERMO DE APOSTILAMENTO 008/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominada **CONTRATANTE** e **TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede na Avenida Tupi, nº 1611, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.504-000, neste ato representada por seu sócio: Sr. Marcos José de Carvalho, portador do CPF nº 027.019.259-08 e RG nº 7.210.797-7 SSP/PR, denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente Instrumento objetivando o reequilíbrio de preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

O valor da Gasolina Comum passará de **R\$ 6,05** (Seis reais e cinco centavos) para **R\$ 6,33** (Seis reais e trinta e três centavos) por litro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas geradas em função do presente Apostilamento ocorrerão por conta das dotação orçamentária - 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato de prestação de serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente Apostilamento.

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2021.

PAULO  
HORN:554  
07552949

Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949  
Dados: 2021.11.04 13:08:17 -03'00'

**PAULO HORN**  
Presidente

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 243/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para reequilíbrio financeiro;
2. Considerando-se os documentos comprobatórios em anexo;
3. Considerando-se o pedido deferido;
4. **AUTORIZO** a promoção de Apostilamento para a Ata de Registro de Preços acima mencionada.

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2021.

PAULO  
HORN:55407  
552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:554075529  
49

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 107/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 243/2019  
TERMO ADITIVO 002/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede na Avenida Tupi, nº 1611, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.504-000, neste ato representada por seu sócio: Sr. Marcos José de Carvalho, portador do CPF nº 027.019.259-08 e RG nº 7.210.797-7 SSP/PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 243/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou até exaurimento do saldo contratual, se ocorrer antes, nos termos do Art. 57. Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **26/11/2021 à 25/11/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 12.960,00
TERMO ADITIVO I	R\$ 12.960,00
TERMO ADITIVO II	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 25.920,00</b>

O valor pago será de **R\$ 5,75** (Cinco reais e setenta e cinco centavos) por litro de combustível – Gasolina Comum.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2021.

*Marcos José de Carvalho*  
**MARCOS JOSÉ DE CARVALHO**  
CONTRATADA

**PAULO HORN:554 07552949**  
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949  
Dados: 2021.12.22 07:55:28 -03'00'  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41  
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
Dados: 2021.12.22 07:57:42 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53  
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.01.10 14:51:39 -03'00'

0001468



## DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
243/2019

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 243/2019, terminará em 25 de novembro de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotações orçamentárias sob nº. 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2021.

PAULO  
HORN:5540755  
2949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



be acord

25/11  
0001478

OFÍCIO Nº 572/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2021.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À

**TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**  
Ilmo Sr. Marcos José de Carvalho

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 243/2019, oriundo do Processo 107/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 013/2019, homologado 25 de novembro, que tem por objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DCOMBUSTÍVEL.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital  
por MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**Ofício nº 572 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 243/2019 - CONIMS**

1 mensagem

---

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

27 de maio de 2021 10:04

Para: tigrão@wln.com.br

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 572 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 243/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**572 -TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,- Prorrogação de Contrato.pdf**

199K



000149-8

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**RES: Ofício nº 572 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 243/2019 - CONIMS**

1 mensagem

tigrao@wln.com.br <tigrao@wln.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

27 de maio de 2021 10:16

Bom dia Cassiane,

Concordamos com a prorrogação sim, qual o procedimento a seguir?

Att.

Marcos Carvalho

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Enviada em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 10:04  
Para: tigrao@wln.com.br  
Assunto: Ofício nº 572 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 243/2019 - CONIMS

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 572 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 243/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ: 79.127.569/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:38 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **D8D6.4161.AEE1.F532**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.127.569/0001-72

**Razão Social:** TIGRAO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**Endereço:** AV TUPI 1611 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2021 a 16/10/2021

**Certificação Número:** 2021091700413382989091

Informação obtida em 29/09/2021 14:02:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 79.127.569/0001-72  
Certidão nº: 29836153/2021  
Expedição: 29/09/2021, às 14:00:33  
Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.127.569/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

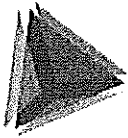
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedidos

Pesquisa de restrições

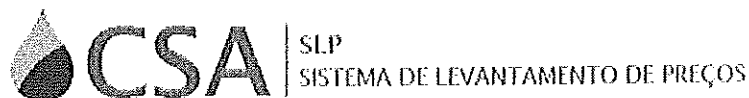
Fornecedor:	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="79127569000172"/>
Nome	TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

0001547



Você está em »

*não apareu*

## Síntese dos Preços Praticados - PARANA

*Peto Broneo.*

## Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l

Período : De 19/09/2021 a 25/09/2021 MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Arapongas</u>	9	6,049	0,116	5,890	6,290
<u>Araucaria</u>	8	5,873	0,076	5,760	5,999
<u>Cambe</u>	10	5,933	0,129	5,650	6,090
<u>Campo Mourao</u>	14	5,836	0,156	5,730	6,190
<u>Cascavel</u>	12	6,065	0,094	5,880	6,270
<u>Castro</u>	6	5,919	0,098	5,799	6,099
<u>Cianorte</u>	9	6,031	0,074	5,970	6,190
<u>Colombo</u>	2	5,790	0,000	5,790	5,790
<u>Cornelio Procopio</u>	6	6,270	0,067	6,190	6,360
<u>Curitiba</u>	47	5,903	0,126	5,580	5,999
<u>Foz do Iguaçu</u>	16	5,932	0,146	5,650	6,099
<u>Guarapuava</u>	14	5,882	0,089	5,799	6,149
<u>Londrina</u>	21	5,923	0,089	5,809	6,099
<u>Jaranga</u>	16	6,056	0,028	6,010	6,090
<u>Paranaguá</u>	8	5,898	0,100	5,755	5,999
<u>Paranavai</u>	5	5,926	0,129	5,790	6,120
<u>Ponta Grossa</u>	14	5,957	0,054	5,869	5,999
<u>Toledo</u>	15	5,987	0,149	5,790	6,390
<u>Umuarama</u>	11	6,090	0,054	6,050	6,248
<u>União da Vitória</u>	7	6,020	0,080	5,890	6,130

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 29/09/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

000155<sup>8</sup>



[Home](#) > [Assuntos](#) > [Preços e Defesa da Concorrência](#) > [Preços](#) > [Síntese Semanal do Comportamento dos Preços dos Combustíveis](#)

# Síntese Semanal do Comportamento dos Preços dos Combustíveis

Publicado em 25/08/2020 00h00 Atualizado em 27/09/2021 09h07

Compartilhe:



A Síntese do Comportamento dos Preços dos Combustíveis é publicada semanalmente e abrange os preços de revenda e distribuição da gasolina C comum, do etanol hidratado, do óleo diesel comum e do GLP P-13 (botijão de 13kg).

Além dos dados de preços de revenda e distribuição, esta análise baseia-se em dados de preços médios praticados por produtores e importadores e nos preços de paridade de importação nos portos brasileiros estimados pela agência independente S&P Global Platts e divulgados pela ANP.

Semana de 19 a 25 de setembro de 2021




Veja abaixo os principais destaques desta semana:

<b>G</b> GASOLINA C COMUM	<b>6,092</b>	O preço médio de revenda da gasolina C comum apresentou variação positiva de 0,26% na semana e de 1,84% em 4 semanas.
<b>E</b> ETANOL	<b>4,715</b>	O preço médio de revenda do etanol hidratado registrou variação positiva de 0,23% na semana e de 3,35% em 4 semanas.
<b>D</b> DIESEL S10	<b>4,770</b>	O preço médio de revenda do diesel B S10 apresentou variação positiva de 0,17% na semana e de 2,16% em 4 semanas.
<b>GLP</b> GLP P-13	<b>98,70</b>	O preço médio de revenda do GLP P-13 registrou variação positiva de 0,38% na semana e de 5,40% em 4 semanas.

> 2020

> 2019

Tags: [Preços, Combustíveis](#) [Publicação](#) [Semanal](#) [Síntese](#)

Compartilhe:   



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO 389/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019.

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aditivo Contratual Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo para os veículos utilizados na sede do CONIMS.

#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar aditamento ao Contrato nº 243/2019, firmado por dispensa de licitação com a Tigrão Comércio de Combustíveis Ltda, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de aditar o Contrato nº 243/2019, firmado por dispensa de licitação com a Tigrão Comércio de Combustíveis Ltda, cujo objeto é fornecimento de combustível para os veículos do CONIMS.

A Contratada foi questionada sobre seu interesse em prorrogar o Contrato, acenando positivamente.

É o relatório.

#### IV – DO PARECER

Com base no Acórdão TCE/PR nº 440/2020, entende-se que, no caso em apreço, pode-se promover interpretação ampliativa do disposto no artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, que “serviços continuados”:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*  
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

É que, no caso, observa-se que o objeto do contrato é, na verdade, é FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, o que deve ser ponderado na análise jurídica quanto à possibilidade de aditivo de prazo ser formalizado, em contrato firmado por dispensa de licitação, sob o fundamento do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, como já se pronunciou essa Assessoria Jurídica no Parecer nº 216/2019.

É que, segundo novo<sup>1</sup> entendimento do TCE/PR, a duração dos contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à administração pública não se restringe à vigência dos respectivos créditos orçamentários, pois é possível a interpretação extensiva da regra prevista no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos).

Segundo consta dos autos de processo nº: 706690/18, o RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL entendeu que:

*“A norma, de índole eminentemente orçamentária, vincula a duração de contratos administrativos à vigência dos créditos orçamentários que lhes servem de substrato. Nesse passo, enquanto perdurar o crédito, subsiste o contrato. E a vigência do crédito se curva à estrita observância do princípio da anualidade orçamentária, previsto no art. 35, II, da Lei n.º 4.320/64. E tendo em vista que o exercício financeiro coincide com o ano civil (art. 34 da Lei n.º 4.320/64), as despesas de um exercício financeiro devem restar lastreadas nas receitas arrecadadas no mesmo exercício. Assim, ultrapassado o exercício financeiro, impõe-se a reserva de numerário suficiente ao adimplemento das obrigações oriundas desse contrato, seguindo o empenho das despesas até o último dia do exercício financeiro e a sua inscrição em restos a pagar no exercício seguinte. A dissociação a isso, ou seja, a não observância a essa regra, se permite naquelas hipóteses descritas em lei, notadamente, naquilo que toca ao presente, o contrato de prestação de serviços contínuos.*

Embora não goze de grande acolhida a interpretação literal (Carlos Maximiliano. Hermenêutica e aplicação do direito. 16 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996. p. 106-123), o apego à literalidade do dispositivo conduz, prima facie, à negativa de considerar qualquer aplicabilidade, ainda que lateral, a contratos de fornecimento (compra) contínuo, eis que cediço que os mesmos encerram obrigação de dar, e os de prestação de serviço, de fazer. Embora isso não ressoe claro da interpretação autêntica dada pela Lei n.º 8.666/93 aos conceitos de serviço e compra (incisos II e III do art. 6º, respectivamente), colhe-se da doutrina diversos exemplos de que o fator de discrimen residiria na natureza da obrigação principal que encerra o objeto do contrato. Convém pontuar que esse raciocínio se encontra explicitado no Acórdão n.º 5372/14, do Tribunal Pleno, que restringiu a aplicabilidade do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, apenas aos contratos que compreendam obrigações de fazer (prestação de serviço), considerando, assim, irregular a prorrogação de contratos de fornecimento contínuo.

<sup>1</sup> Abril de 2020.

Mais além, há sólidas posições quanto à não incidência do dispositivo à contratos de compras.

(...)

Mas como afirmado, tirante a interpretação literal, há que se buscar outros meios hermenêuticos para a elucidação da indagação em comento.

(...)

Os conceitos trazidos são uniformes quanto à caracterização de serviços contínuos como aqueles que ostentam a necessidade de sua prestação, onde a sua paralisação, retardo, interrupção comprometeria a atuação estatal. Assim, pela necessidade de sua prestação contínua, sem interrupção, sob pena de embaraço da atividade estatal, é que a tais contratos foi outorgada a possibilidade de prorrogação. Ocorre que os mesmos motivos que possibilitam a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos podem ser utilizados em relação aos de fornecimento contínuo, quais sejam, a necessidade ininterrupta do fornecimento e o comprometimento do funcionamento estatal adequado caso ocorra a sua descontinuidade.

Em verdade, não parece existir razão suficiente (salvo a literalidade da lei) para negar a possibilidade de prorrogação em razão da natureza do contrato que se pretende aditar. A necessidade contínua da prestação do serviço ou do fornecimento do bem se impõe indistintamente.

Consoante bem lembrado na instrução da unidade técnica, esta Corte já considerou a hipótese regular, por meio do Acórdão n.º 2634/17, da Segunda Câmara, nos seguintes termos: *Todavia, entendo que se impõe em juízo de razoabilidade a específica análise do caso concreto, conforme Decisão n.º 10.109/1998 do Tribunal de Contas do Distrito Federal: "Admitir a interpretação extensiva do disposto no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, e 21 de junho de 1993, às situações caracterizadas como fornecimento contínuo, devidamente fundamentadas pelo órgão interessado, caso a caso"*.

Assim, excepcionalmente e amparado em forte entendimento do TCE/PR e, ainda, considerando que sem combustível os veículos da frota do CONIMS não terão sua habitual finalidade atingida, pode-se, nesse caso concreto, admitir a sua prorrogação contratual

Outro ponto importante é que, na prorrogação ora almejada, o respeito à limitação do artigo 24, II, persiste, devendo-se levar em conta o período do contrato (12 meses) e todas as possíveis prorrogações, conforme orientou a AGU<sup>2</sup>:

*"Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, I e II, da lei nº 8.666/1993, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações."*

No caso, observa-se, entretanto, que nesse segundo Termo aditivo, não há indicação de aumento de valor, mas tão somente de prazo contratual. Segundo informação do Setor consultante, pretende-se fazer uso do saldo contratual das vigências anteriores até que finde para então promover novo processo licitatório.

<sup>2</sup> PORTARIA AGU Nº155, DE 19 DE ABRIL DE 2017 – Orientação Normativa nº 10, de 1/04/2009



Quanto a esse ponto, acredita-se ser necessário o ajuste orçamentário, já que o valor indicado nos Termos aditivos anteriores também estava vinculado aos orçamentos/contratos de rateio anteriores, em razão do que se sugere o repasse da informação ao setor competente.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 01 de outubro de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 107/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 243/2019,  
TERMO ADITIVO 003/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede na Avenida Tupi, nº 1611, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.504-000, neste ato representada por seu sócio: Sr. Marcos José de Carvalho, portador do CPF nº 027.019.259-08 e RG nº 7.210.797-7 SSP/PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

Altera-se o valor da Gasolina Comum, qual passará de **R\$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) para **R\$ 6,47** (seis reais e quarenta e sete centavos) por litro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 12.960,00
APOSTILAMENTO I - REEQUILÍBRIO	R\$ 330,00
ADITIVO I - VIGÊNCIA	R\$ 12.960,00
APOSTILAMENTO II - REEQUILÍBRIO	R\$ 363,38
APOSTILAMENTO III - REEQUILÍBRIO	R\$ 1.004,65
APOSTILAMENTO IV - REEQUILÍBRIO	R\$ 919,15
APOSTILAMENTO V - REEQUILÍBRIO	R\$ 121,63
APOSTILAMENTO VI - REEQUILÍBRIO	R\$ 310,18
ADITIVO II - VIGÊNCIA	R\$ 0,00
APOSTILAMENTO VII - REEQUILÍBRIO	R\$ 516,97
APOSTILAMENTO VIII - REEQUILÍBRIO	R\$ 482,15
ADITIVO III - REEQUILÍBRIO	R\$ 241,25
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 30.209,36</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 23 de novembro de 2021.

*Marcos José de Carvalho*  
**MARCOS JOSÉ CARVALHO**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:5540  
7552949/

Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949  
Dados: 2021.11.22 07:55:03-03'00'

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
Dados: 2021.12.22 07:58:13 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
84953  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.01.10 14:52:01 -03'00'



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 243/2019**

1. Considerando-se a solicitação de reequilíbrio;
2. Considerando-se o aumento do item, conforme documentos comprobatórios em anexo;
3. Considerando-se que foi deferido o reequilíbrio;
4. **AUTORIZO** a promoção do Termo Aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionada.

Pato Branco/PR, 23 de novembro de 2021.

PAULO  
HORN:55407  
552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:5540755294  
9

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

Pato Branco, 19 de novembro de 2021

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RUA AFONSO PENA, 1902

PATO BRANCO - PR

SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL

A empresa TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede e foro na Av. Tupi, 1.611, em Pato Branco, estado do Paraná, vem através de seu sócio, Marcos José de Carvalho solicitar ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, a alteração de preço de combustível, referente ao Processo de licitação nº107/2019, de acordo com alteração de custos, no período de 28/10/2021 até a presente data, conforme cópia de notas fiscais anexas.

Descrição do produto	Marca	Preço Atual	Preço reajustado
GASOLINA COMUM	SHELL	R\$ 6,33	R\$ 6,47

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Tigrão 6,33 para 6,47 =  $\boxed{2,22\%}$  de aumento  
O aumento das NF - (valor de  $\boxed{2,4\%}$ )

Marcos José de Carvalho

RG. 7210797-7


CPF: 027019259-08

AV. TUPI 1611 • PATO BRANCO/PARANÁ • CEP 85.504-000  
TEL: (46) 3225-3512 • FAX: (46) 3225-1110  
E-MAIL TIGRAO@WLN.COM.BR

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 1023340 - TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA

NF-e  
No. 000075967  
Série 1

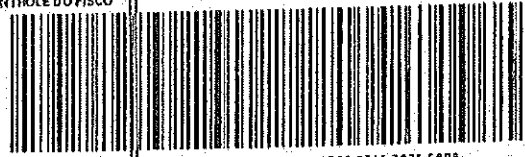


**RAIZEN S.A.**  
RUA SALVADOR SCHNEIDER 2570  
VILA BBA  
Guarapuava / PR  
85020-430  
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entida  
1 - Saida  
Nº 000075967  
SÉRIE 1  
Forma 1/1

CONTROLE DO FISCO



4121 1033 4535 9801 2997 5500 1000 0759 6715 7675 5888

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

W/SCN ESTADUAL: 4010183010 RISC. EST. SUBST. TRB. CNPJ: 33.453.598/0129-97 CHAVE DE ACESSO P/C: 4121103345359801 RESULTA DE AUTENTICIDADE: 2997550010000759671576755888

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141210237210759 28.10.2021 10:01:06

DESTINATÁRIO/REMETENTE: TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA

ENDEREÇO: AV TUPY, 1611

MUNICÍPIO: PATO BRANCO TELEFONE/FAX: 4832253512 UF: PR RISC. ESTADUAL: 3100329407

DATA DA SAÍDA: 28.10.2021  
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 28.10.2021  
HORA DE SAÍDA: 10:00:53

FATURA: CENTO E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRÊS CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	174.617,03
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	174.617,03

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS: TRANSPORTADORA NICHELE LTDA

INDEREÇO: R DOUTOR VALEIRO SOBANIA

MUNICÍPIO: ARAUCARIA

QUANTIDADE: 30000 ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 22.771,245 KG PESO LÍQUIDO: 22.771,245 KG

COD. PROD.	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Pc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIP
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	060	5655	L	16.000,000	5,9338273333	89.604,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22150801	SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA	27101259	060	5655	L	10.000,000	8,0737980000	60.737,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24146801	Shell Evolve Diesel S10 Aditivado	27101921	060	5654	L	5.000,000	4,8549280000	24.274,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>1- 5,9338273333 / 24%</p> <p>2- 8,0737980000 / 24%</p> <p>3- 4,8549280000 / 12%</p> <p>46.9023533333</p> <p>(5,9338)</p>													

CÁLCULO DO ISSQN: RISC. MUNICIPAL: 331620 VALOR SERVIÇOS: 0,00 BASE CÁLCULO ISS: 0,00 VALOR DO ISS: 0,00

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações de Fisco: Lacre(s): 190472 / 190473 / 190474 / 190475 / 190476 / 190477 / 190478 / 190479 / 190480 / 190461 / 190462 / 190463 / 190464 / 190465 / 190471 / 147024 / 147025 / 147026 Envelope(s): 20083002 / 20083003 / 20083604 / 20082691 / 20083001 / 20082890 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/97. Operação não está sujeita à incidência do IPI em razão da isenção prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 22149801 / BC. ICMS OR: 82.350,00 / ICMS OR: 23.881,50 / BC. ICMS DE: 82.350,00 / ICMS DE: 23.881,50 / 22150801 54.900,00 15.921,00 24146801 21.600,00 2.592,00 / DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME OFÍCIO Nº (024) 19157 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES NEUTRALIZANTES, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONFORME REGULAMENTO APLICÁVEL AO ACORDADO. \*SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. ALTERADO 17/12/2015 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E CUE ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado : -V 12H AS 22H NORMAL DOQ.FORNECIMENTO : 8037404387 / VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIP CODIGO :10 TRANSPORTE :6901720739 QDE LACRES: 18 NUM.FREGUES :0001023348 FATURAMENTO : 0932470037 NUM DOCUMENTO : 0048988051 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. fatura: 75967/01 R\$ 174617,03 01.11.2021 / Placa Veículo: AINSA19 Placa Cavalari: AIN4F04 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 42.394,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

000166

RAIZEN S.A.  
 RUA SALVADOR SCHNEIDER 2570  
 VILA BELA  
 Guarapuava / PR  
 85020-430  
 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

**DANFE**  
 Documento Auxiliar do Nota Fiscal de Eletrônica

0 - Entrada  
 1 - Saída  
 Nº 000076398  
 SÉRIE 1  
 Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO  
 4121 1133 4535 001 2997 5500 1000 0763 9811 7213 9829

PROTÓCOLO DE AUTENTICAÇÃO  
 141210251578900 16.11.2021 07:44:50

RAZÃO DA OPERAÇÃO  
 Venda do combustível ou lubrificante adquirido ou

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO  
 4121113345359801299750010000763981172139829

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 4010103010

IRSC. EST. SUBST. TRIB.  
 CNPJ  
 33.453.598/0129-97

CNPJ  
 79.127.566/0001-72

DATA DA EMISSÃO  
 16.11.2021

DATA DE SAÍDA/ENTRADA  
 16.11.2021

HORA DE SAÍDA  
 07:44:42

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME RAZÃO SOCIAL  
 TIGRAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA

BAIRRO/DISTRITO  
 TREVO PATINHO

CNPJ  
 85504-000

DATA DA EMISSÃO  
 16.11.2021

DATA DE SAÍDA/ENTRADA  
 16.11.2021

HORA DE SAÍDA  
 07:44:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 3160329407

UF  
 PR

CNPJ  
 76.700.939/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 1350023212

PESO LÍQUIDO  
 11.492,371 KG

FATURA  
 OITENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00
VALOR DO ICMS		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPT		VALOR TOTAL DA NF	
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	86.186,72
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	86.186,72

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS  
 O SOCIAL

TRANSPORTADORA NICHELE LTDA

ENDERECO  
 R DOUTOR VALEIRO SOBANIA

MUNICÍPIO  
 ARAUCARIA

UF  
 PR

CNPJ  
 76.700.939/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 1350023212

PESO LÍQUIDO  
 11.492,371 KG

COD PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSI	CFOP	UN	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL	ICMS	VL ICMS	VL IPT	ALICMS	ALIP
22149801	Gasolina 180 C Giranel	27101259	060	5655	L	5.000,000	6,155700000	30.778,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22150001	Shell V-Power Gasolina Aditivada	27101259	060	5655	L	5.000,000	6,215740000	31.078,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24146001	Shell V-Power Diesel R-10 Aditivado	27101921	060	5655	L	5.000,000	4,906340000	24.530,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							17.237,344	46,84					

CÁLCULO DO ISSQN  
 VALOR SERVIÇOS  
 0,00

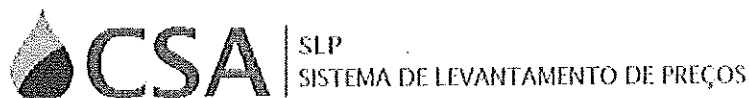
BASE CÁLCULO ISS  
 0,00

IRSC. MUNICIPAL  
 331620

RESERVADO AO FISCO

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Informações de Fisco: Lacre(s): 187061 / 187063 / 187069 / 181070 / 187071 / 187072 / 187064 / 187065 / 187066 / 187067 / 187069 / 187070 / 187071 / 187072 / 187063 Fisco(s): 20082761 / 20082762 / 20082763 / 20082764 / 20082765 / 20082766 / 20082767 / 20082768 / 20082769 / 20082770 / 20082771 / 20082772 / 20082773 / 20082774 / 20082775 / 20082776 / 20082777 / 20082778 / 20082779 / 20082780 / 20082781 / 20082782 / 20082783 / 20082784 / 20082785 / 20082786 / 20082787 / 20082788 / 20082789 / 20082790 / 20082791 / 20082792 / 20082793 / 20082794 / 20082795 / 20082796 / 20082797 / 20082798 / 20082799 / 20082800 / 20082801 / 20082802 / 20082803 / 20082804 / 20082805 / 20082806 / 20082807 / 20082808 / 20082809 / 20082810 / 20082811 / 20082812 / 20082813 / 20082814 / 20082815 / 20082816 / 20082817 / 20082818 / 20082819 / 20082820 / 20082821 / 20082822 / 20082823 / 20082824 / 20082825 / 20082826 / 20082827 / 20082828 / 20082829 / 20082830 / 20082831 / 20082832 / 20082833 / 20082834 / 20082835 / 20082836 / 20082837 / 20082838 / 20082839 / 20082840 / 20082841 / 20082842 / 20082843 / 20082844 / 20082845 / 20082846 / 20082847 / 20082848 / 20082849 / 20082850 / 20082851 / 20082852 / 20082853 / 20082854 / 20082855 / 20082856 / 20082857 / 20082858 / 20082859 / 20082860 / 20082861 / 20082862 / 20082863 / 20082864 / 20082865 / 20082866 / 20082867 / 20082868 / 20082869 / 20082870 / 20082871 / 20082872 / 20082873 / 20082874 / 20082875 / 20082876 / 20082877 / 20082878 / 20082879 / 20082880 / 20082881 / 20082882 / 20082883 / 20082884 / 20082885 / 20082886 / 20082887 / 20082888 / 20082889 / 20082890 / 20082891 / 20082892 / 20082893 / 20082894 / 20082895 / 20082896 / 20082897 / 20082898 / 20082899 / 20082900 / 20082901 / 20082902 / 20082903 / 20082904 / 20082905 / 20082906 / 20082907 / 20082908 / 20082909 / 20082910 / 20082911 / 20082912 / 20082913 / 20082914 / 20082915 / 20082916 / 20082917 / 20082918 / 20082919 / 20082920 / 20082921 / 20082922 / 20082923 / 20082924 / 20082925 / 20082926 / 20082927 / 20082928 / 20082929 / 20082930 / 20082931 / 20082932 / 20082933 / 20082934 / 20082935 / 20082936 / 20082937 / 20082938 / 20082939 / 20082940 / 20082941 / 20082942 / 20082943 / 20082944 / 20082945 / 20082946 / 20082947 / 20082948 / 20082949 / 20082950 / 20082951 / 20082952 / 20082953 / 20082954 / 20082955 / 20082956 / 20082957 / 20082958 / 20082959 / 20082960 / 20082961 / 20082962 / 20082963 / 20082964 / 20082965 / 20082966 / 20082967 / 20082968 / 20082969 / 20082970 / 20082971 / 20082972 / 20082973 / 20082974 / 20082975 / 20082976 / 20082977 / 20082978 / 20082979 / 20082980 / 20082981 / 20082982 / 20082983 / 20082984 / 20082985 / 20082986 / 20082987 / 20082988 / 20082989 / 20082990 / 20082991 / 20082992 / 20082993 / 20082994 / 20082995 / 20082996 / 20082997 / 20082998 / 20082999 / 20090000



Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

### Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/L

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Stang & Stang Ltda	Avenida Atílio Fontana, 3677	<u>Pinheirinho</u>	STANG	6,390	10/11/2021
Centro Automotivo Delta Ltda	Avenida Julio Assis Cavalheiro, 58	<u>Centro</u>	STANG	6,390	09/11/2021
Panda Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda	Avenida Atilio Fontana, 2950	<u>Pinheirinho</u>	RODOIL	6,590	10/11/2021
Auto Posto Cidade Norte Ltda.	Avenida Atílio Fontana, 2804 Esquina Com Rua Teresópolis	<u>Pinheirinho</u>	BRANCA	6,590	10/11/2021
Auto Posto Masiero Ltda	Rodovia Pr 483, Sn Km 01	<u>Agua Branca</u>	VIBRA ENERGIA	6,590	10/11/2021
Bruno Luis Thomazoni - Epp	Avenida Porto Alegre, 1275	<u>Alvorada</u>	RAIZEN	6,690	09/11/2021
Pandolfi Combustiveis Ltda	Avenida Roma, 999 Lote 01 e 02 Quadra 855	<u>Jardim Floresta</u>	RAIZEN	6,690	10/11/2021
Stang & Stang Ltda	Rua Porto Alegre, 316	<u>Centro</u>	STANG	6,930	09/11/2021

Exportar

#### PREÇO VENDA

MÉDIA	6,608
DESVIO PADRÃO	0,174
VALOR MÍNIMO	6,390
VALOR MÁXIMO	6,930

Data de Emissão : 22/11/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

0001687

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO 446/2021  
PROCESSO 107/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2019.

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aditivo Contratual. Reequilíbrio Financeiro. Contrato de fornecimento de combustível para os veículos do CONIMS.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar aditamento ao Contrato nº 243/2019, firmado por dispensa de licitação com a Tigrão Comércio de Combustíveis Ltda, cujo objeto é fornecimento de combustível para os veículos do CONIMS.

Em requerimento datado de 19 de novembro de 2021, a Contratada solicita o “reajuste” do valor do combustível (gasolina comum) em razão de aumento de preços, juntando notas fiscais.

#### III– DO PARECER

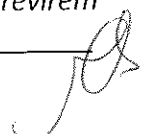
Consta dos autos que a contratação inicial do objeto se deu em virtude da demanda originada pelo uso administrativo dos carros do CONIMS.

Em pedido de aditamento de Contrato, observa-se que o que se requer, em verdade, é a revisão do preço avençado, em virtude de aumento de preços, o que atrai a figura do reequilíbrio econômico financeiro, amparado tanto no artigo 37, XXI da Constituição Federal quanto no artigo 65, “d”, da Lei 8.666/93:

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem*



*fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Assim, tendo-se comprovado documentalmente o aumento inesperado de preço da gasolina e o impacto no custo do bem tomado pelo CONIMS, em montante inferior à média calculada pela ANP, entende-se que a vantajosidade permanece em favor deste ente.

#### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela possibilidade de aditivo do Contrato.

Pato Branco, 23 de novembro de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



10001718

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 107/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2019**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 243/2019**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2019**  
**CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO**  
**INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E TIGRÃO**  
**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede na Avenida Tupi, nº 1611, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.504-000, neste ato representada por seu sócio: Sr. Marcos José de Carvalho, portador do CPF nº 027.019.259-08 e RG nº 7.210.797-7 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 243/2019, cuja vigência iniciou-se em 25 de novembro de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços nº 243/2019, em 21 de janeiro de 2022.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor remanente do contrato será suprimido.

**CLAUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 21 de janeiro de 2022.

  
**MARCOS JOSÉ DE CARVALHO**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:55407552  
949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital  
por LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital por  
SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.02.02 07:26:10 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

Rescindida

# Contratações e compras diretas

Contratando > Contratações > Contratações e compras diretas

TODAS

COMPRAS DIRETAS

CONTRATAÇÕES

CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

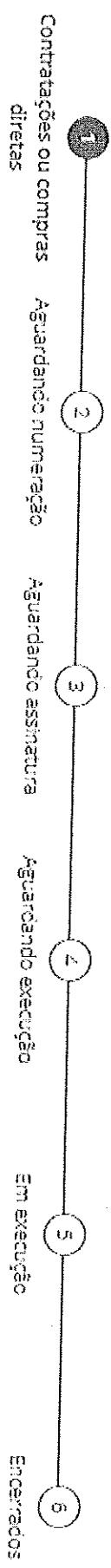
24/12/2019 X

GESTOR PARTICIPANTE

Pesquisar

Q TV

Salvar Limpar



FILTRAR POR Todos Rescindidos Cancelados Vigentes Suspensas

620 TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (9.107.559/0001-72) processo nº 107/2019  
 24/12/2019  
 Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.

Valor contratual R\$ 12.960,00

Em execução TRANSMITAR

1-1 de 1 20 resultados por página

	Valores (R\$)
Contrato	12.960,00
Acréscimos	13.201,25
Supressões	0,00
<b>Total do contrato</b>	<b>26.161,25</b>
<b>Valor executado</b>	<b>5.677,35</b>
<b>Saldo</b>	<b>20.483,90</b>

EM DE 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 03/2022

1 – Em Solicitação de Parecer nº 19/2022, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto ao Termo de Rescisão de Contrato nº 243/2019, firmado com TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

2 – Frente ao vencimento natural do prazo de vigência contratual, não há restrição a sua formalização.

3 – Ressalve-se, contudo, que o Contrato foi firmado para vigor, inicialmente, por 12 meses, prorrogado por mais 12 meses, com término do prazo em novembro de 2021, de modo que os meses de dezembro/2021 e janeiro/2022 se destinam à quitação de pagamentos.

Pato Branco, 21 de janeiro de 2022

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

*para Vigência até 20/11/22,  
Arquivo 002/2021*